GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	**Data**	**Número**	**Data**	**Número do Protocolo**
MEMORANDO	05/01/2022	1/2022	05/01/2022 11:23	2022/12819

Procedência:	NEPMV
Interessado:	CP - Coordenadoria de Projetos
Assunto:	CONTRATOS E CONVÊNIOS
SubAssunto:	CONTRATAÇÃO
Complemento:	Contratação serviços de monitoramento do projeto/ Bases Locais
Origem:	NEPMV - CP - MV01
Anexo/Sequencial:	375

Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará

Consulta de protocolo

https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2022/12819

Instituto ÁGATA

4a

FUNDO AMAZÔNIA

PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

Bases Locais III

PRODUTO 2

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

BASE LOCAL RIO CAETÉ
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6975747786EBFD0D.4D93D9ED1F98165E.A13E7EA087823341.A478C3C11B615FA3

Identificador de autenticação: 9E8FC2D.B852.99B.8503F345AFA1A728D1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 375

PRODUTO 2 – RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

Contrato nº 003/2022 – NEPMV

Objeto da Contratação: Contratação de serviço especializado de apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.

Contratada: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata.

Produto 2: Execução do Plano de Monitoramento do *Status* da Gestão Ambiental Municipal – Município de Primavera.

BELÉM / PARÁ

2022

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 69757477B6EBFD0D.4D93D9ED1F98165E.A13E7EA087823341.A478C3C11B615FA3

Identificador de autenticação: 9E8FC2D.B852.99B.8503F345AFA1A728D1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 375

FICHA TÉCNICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

Número do contrato: 003/2022 – NEPMV

Objeto da contratação: Contratação de serviço especializado de apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.

Contratante: Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV).

Contratado: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata.

Produto 2: Relatório de Monitoramento do Status da Gestão Ambiental Municipal.

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO PRODUTO (CONTRATADA)

Razão social: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

CNPJ: 04.797.769/0001-33

Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Rua Santo Antônio nº 432 (sala 1.013) – Bairro: Campina – Belém/Pará

CEP: 66.010 – 105

Telefone: (91) 3241-0422 / 3121-7816

Representante legal: Elesânia Garçon Alvarenga

E-mail: atendimento@institutoagata.org

Site: www.institutoagata.com.br

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 69757477 86EBFD0D.4D93D9ED1F98165E.A13E7EA087823341.A478C3C11B615FA3

Identificador de autenticação: 9E8FC2D.B852.99B.8503F345AFA1A728D1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 375

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

ESTA EQUIPE PARTICIPOU DA ELABORAÇÃO DO PRODUTO E RESPONSABILIZA-SE TECNICAMENTE POR SUAS RESPECTIVAS ÁREAS

Elesânia Garçon Alvarenga
Administradora / Responsável Legal do Contrato

Beatriz Teixeira Barbosa
Engenheira Ambiental, CREA: 1518460437, MBA em Gestão de Projetos e MBA Gestão Pública /Coordenação Geral do Contrato / beatrizbarbosa.eng@gmail.com

Natália Barros Secco
Engenheira Agrônoma, Mestrado em Desenvolvimento Econômico na América Latina, CREA: 1507356145 PA / Técnica de referência na Base Local Rio Caeté
nbsecco@gmail.com

Marco Garcon Peixeira
Bacharel em Direito / Diretor Administrativo e Financeiro
marcopeixeira@hotmail.com

Nayara Peixeira de Viveiros
Advogada OAB/PA 21355 / Analista Sênior Assessoria Jurídica
nayaragpeixeira@gmail.com

Larissa Delfino Santana Rocha
Engenheira Sanitarista e Ambiental, CREA: 1518259901 PA / Analista Ambiental Sênior e Responsável pela sistematização dos dados
rocha.ambiental20@gmail.com

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6975747786EBFD0D.4D93D9ED1F98165E.A13E7EA087823341.A478C3C11B615FA3

Identificador de autenticação: 9E8FC2D.B852.99B.8503F345AFA1A728D1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 375

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO 1

2 INTRODUÇÃO 2

2.1 BREVE HISTÓRICO 2

2.2 GESTÃO AMBIENTAL 3

2.3 GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL NO PARÁ 4

2.4 projeto PMV/FA E A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 6

3 OBJETIVO 13

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS 13

4 METODOLOGIA 14

4.1 ÁREA DE ESTUDO 14

4.2 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 15

4.3 LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES 19

4.4 DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 21

5 RESULTADOS DE PRIMAVERA 23

5.1 INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO 23

5.2 SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 23

5.3 ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 29

5.4 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (PRA) 32

5.5 INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO 32

5.6 BOAS PRÁTICAS, INOVAÇÕES DA GESTÃO E OUTRAS POLÍTICAS AMBIENTAIS IMPLEMENTADAS 33

5.7 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 33

5.8 CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL 35

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS 36

7 RESPONSABILIDADE SOBRE O PRODUTO 37

8 ANEXOS 38

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6975747786EBFD0D.4D93D9ED1F98165E.A13E7EA087823341.A478C3C11B615FA3

Identificador de autenticação: 9E8FC2D.B852.99B.8503F345AFA1A728D1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 375

LISTA DE SIGLAS

BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

CAR – Cadastro Ambiental Rural

CMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente

EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Pará

GT – Grupo de Trabalho

IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

ICMBIO – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços

IDEFLOR-BIO – Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade

IDSA- Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

INPE – Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

ITERPA – Instituto de Terras do Pará

LDI – Lista do Desmatamento Ilegal

MPF – Ministério Público Federal

MPPA – Ministério Público do Estado do Pará

NEPMV – Núcleo Executor Programa Municípios Verdes

ONG – Organização Não Governamental

PDDU - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano;

PMV – Programa Municípios Verdes

PPCAD – Plano Municipal de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento

PRA – Programa de Regularização Ambiental

PRADA – Projeto de Recomposição de Áreas Degradadas e/ou Alteradas

PRODES – Projeto de Monitoramento do Desmatamento na Amazônia Legal por Satélite

PSA – Pagamento de Serviços Ambientais

SEMAS – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SICAR – Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural

SISLAM – Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal

TAC – Termo de Ajustamento de Conduta

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 69757477 86EBFD0D.4D93D9ED1F98165E.A13E7EA087823341.A478C3C11B615FA3

Identificador de autenticação: 9E8FC2D.B852.99B.8503F345AFA1A728D1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 375

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Bases Locais e respectivos municípios atendidos na primeira fase. 7

Quadro 2 - Bases Locais e respectivos municípios integrantes de cada Base, referente à segunda fase. 8

Quadro 3. -Resumo dos contatos realizados com o município de Primavera. 19

Quadro 4 – Critérios de classificação quanto a capacidade de gestão ambiental municipal. 22

Quadro 5 - Gestão atual do município de Primavera. 23

Quadro 6 - Legislação Municipal relacionada à gestão ambiental do município de Primavera. 24

Quadro 7 - Campanhas de Educação Ambiental realizadas em Primavera. 27

Quadro 8 - Lista de equipamentos e sistemas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Primavera. 30

Quadro 9 - Setores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Primavera. 31

Quadro 10 - Quantidade de funcionários (total e efetivos) por setor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Primavera. 31

Quadro 11 - Perfil institucional da Gestão Ambiental do município de Primavera. 35

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6975747786EBFD0D.4D93D9ED1F98165E.A13E7EA087823341.A478C3C11B615FA3

Identificador de autenticação: 9E8FC2D.B852.99B.8503F345AFA1A728D1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 375

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.....11

Figura 2 - Localização geográfica do município de Primavera, componente da Base Local Rio Caeté. 14

Figura 3 - Organograma de estruturação da SEMMA de Primavera. 24

Figura 4 - Registro fotográfico das peças elaboradas através do Projeto “Reciclando Primavera”.....28

Figura 5 - Folder informativo de doação de mudas no município. 29

Figura 6 - Fachada e Setores da SEMMA de Primavera.....30

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 69757477786EBFD0D.4D93D9ED1F98165E.A13E7EA087823341.A478C3C11B615FA3

Identificador de autenticação: 9E8FC2D.B852.99B.8503F345AFA1A728D1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 375

1 APRESENTAÇÃO

Esse relatório de Monitoramento do *Status* da Gestão Ambiental Municipal é compreendido como o segundo produto do Contrato nº 003/2022 – NEPMV, formalizado entre o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV) e o Instituto de Desenvolvimento Social Ágata (IDSA), que tem como objeto "o apoio técnico para monitoramento e o acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.".

Esse documento, enquanto Produto 2, integra outros 107 relatórios individualizados por municípios beneficiários do Projeto Programa Municípios Verdes e um geral consolidado, executado com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES).

Os resultados aqui apresentados, em 2022, dizem respeito ao terceiro ciclo de coleta de dados de um monitoramento que foi iniciado em 2016 com 44 municípios (Bases Locais - Fase 1) e depois realizado em 2018-2020 (Bases Locais - Fase 2) abrangendo 108 municípios.

Para melhor compreensão desse relatório, em sua parte inicial, abordam-se os conceitos básicos e históricos importantes para o entendimento das atividades desenvolvidas pelo Programa Municípios Verdes - PMV, conceito de Bases Locais, seguido pela apresentação dos resultados coletados junto aos municípios abrangidos pelas Bases Locais, de forma a aferir de maneira objetiva o *status* da Gestão Ambiental dos municípios após os investimentos fornecidos pelo Projeto PMV/FA.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 69757477B6EBFD0D.4D93D9ED1F98165E.A13E7EA087823341.A478C3C11B615FA3

Identificador de autenticação: 9E8FC2D.B852.99B.8503F345AFA1A728D1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 375

2 INTRODUÇÃO

2.1 BREVE HISTÓRICO

O Programa Municípios Verdes (PMV) foi instituído por meio do Decreto Estadual nº 54/2011, inspirado na experiência do município de Paragominas por meio do projeto "Paragominas - Município Verde", desenvolvido em 2008, tendo como objetivo enfrentar os altos índices de desmatamento a partir da realização de um pacto com a sociedade local e com diversas ações empreendidas por parceiros atuantes no município.

O PMV é um Programa do Governo do Estado do Pará criado com a intenção de impulsionar a economia local em bases sustentáveis por meio de estímulos, para que os municípios do Estado do Pará melhorem a governança pública municipal, promovam a segurança jurídica, atraiam novos investimentos, reduzam o desmatamento e a degradação e promovam a recuperação ambiental e a conservação dos recursos naturais (GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. 2011[1]).

O Programa tem como objetivo combater o desmatamento a partir da adesão voluntária por parte dos municípios e da formalização de um Pacto construído de forma participativa pela sociedade local (Prefeitura, Sindicato dos Produtores Rurais, Organizações não governamentais – ONGs, Ministério Público Federal, dentre outros), adequado à realidade do município, visando a implementação de ações que resultem no desenvolvimento sustentável local.

O Projeto Programa Municípios Verdes, executado com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES), insere-se nesse contexto ao propor auxílio aos municípios na promoção dos Pactos Locais e alcance das metas do PMV.

Para a execução do Projeto PMV/Fundo Amazônia, foi criado o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV), que é uma estrutura administrativa extraordinária do Governo do Estado do Pará, criada por meio da Lei Estadual nº 7.756/2013, com finalidade precípua de gerenciar as ações do PMV.

[1] GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. 2011. Decreto nº 54, de 29 de março de 2011. **Institui o Programa de Municípios Verdes - PMV no âmbito do Estado do Pará e dá outras providências**.

Identificador de autenticação: 9E8FC2D.B852.99B.8503F345AFA1A728D1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 375

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 69757477B6EBFD0D.4D93D9ED1F98165E.A13E7EA087823341.A478C3C11B615FA3

2.2 GESTÃO AMBIENTAL

No Brasil, a institucionalização da gestão ambiental se deu por meio da Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA), instituída pela Lei federal nº 6.938 de 1981. Esta, representou um grande avanço em relação à criação de dispositivos legais que convergem aos princípios do desenvolvimento sustentável. Ressalta-se que a Lei nº 6.938/1981, trouxe a constituição do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA), e este, validou a descentralização da gestão ambiental. Destaca-se que, além de assumir o papel de descentralizar, paralelamente, articula as diferentes esferas de poder, contribuindo para a execução das respectivas competências.

A criação da PNMA é um importante marco legal, pois a partir dela surgiram diversos dispositivos legais, regulamentando as atividades passíveis de causar impacto ao meio ambiente. Entre eles, a Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 e a Lei Federal nº 7.804, de 18 de julho de 1989, que tratam da descentralização das ações de licenciamento ambiental e de fiscalização. Desse modo, os entes federados implantaram órgãos ambientais para assumirem suas respectivas atribuições.

Em meio ao cenário ambiental brasileiro, uma das regiões que sofreu mais impacto nas últimas décadas é a Amazônia, onde, percebe-se uma preocupação global em relação às intensas transformações ocorridas, devido o modelo de desenvolvimento e ordenamento territorial, com expansão da fronteira agropecuária e implantação de grandiosos projetos hidrelétricos.

Diante disso, o Estado do Pará reagiu com a implementação de políticas e programas voltados à mitigação de problemas de ordenamento territorial, com planos de desenvolvimento regional sustentável. Nesse sentido, pode ser citado o Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE)[2] e ZEE's regionalizados[3] e Planos de Desenvolvimento e Combate ao Desmatamento, entre eles o Plano de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento do Estado do Pará (PPCAD-PA), instituído por meio do Decreto n 1.697, de 5 de junho de 2009. Ao mesmo tempo, é importante destacar que as organizações não governamentais passaram a atuar mais

[2] É um instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentado pelo Decreto nº 4.297/2002, e tem como objetivo viabilizar o desenvolvimento sustentável a partir da compatibilização do desenvolvimento socioeconômico com a proteção ambiental.
[3] LEI ORDINÁRIA Nº6.506, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2002. Institui as diretrizes básicas para a realização do Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) no Estado do Pará, e dá outras providências.

Identificador de autenticação: 9E8FC2D.B852.99B.8503F345AFA1A728D1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 375

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 69757477B6EBFD0D.4D93D9ED1F98165E.A13E7EA087823341.A478C3C11B615FA3

efetivamente na gestão ambiental, com apoio financeiro e técnico para implementação de políticas públicas visando promover o desenvolvimento sustentável.

Nesse contexto, surge o projeto PMV/Fundo Amazônia, que tem como finalidade "apoiar a implementação em larga escala do cadastro ambiental rural (CAR) e fortalecer a gestão ambiental municipal, de modo a contribuir para o combate ao desmatamento ilegal e a degradação florestal no Estado do Pará"[4].

2.3 GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL NO PARÁ

No ano de 1995, foi criada a Política Estadual de Meio Ambiente[5], juntamente com o Fundo Estadual de Meio Ambiente - FEMA e o Sistema Estadual de Meio Ambiente -SISEMA. Vale destacar que a primeira referência institucional relacionada à questão ambiental no Estado do Pará é bem anterior (ano de 1977), por meio da criação de um departamento para desenvolver ações de controle ambiental na Secretaria de Estado de Saúde.

Apenas dez anos após a criação deste departamento, ou seja, em 1987, um órgão estadual de primeira linha foi responsável pelo tema ambiental; a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM. Entretanto, a SECTAM só seria implantada três anos depois, com a nomeação do primeiro Secretário. Em 2007, o órgão foi transformado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA (que mais tarde tornou-se a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMAS) e o Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA.

Destaca-se que, atualmente, em 2022, 132 municípios paraenses exercem plenamente as ações administrativas previstas no Art. 9° da Lei Complementar n°140/2011 e Resolução COEMA 162, de 02 de fevereiro de 2021, e 4 exercem parcialmente.

A estruturação e execução da Política de Meio Ambiente, instituindo um sistema municipal, é essencial para a gestão e planejamento ambiental do município.

Nesse sentido, como um instrumento de descentralização da gestão ambiental no âmbito municipal, está o Sistema Municipal de Meio Ambiente (SISMUMA). Este integra a estrutura do SISNAMA e compreende um conjunto de dispositivos político-administrativos, são esses: o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA), o Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e o Código de Meio Ambiente.

[4] Site do PMV. Disponível em: https://www.municipiosverdes.pa.gov.br/. Acesso em: 20 mai. 2022.
[5] Instituída pela Lei n. 5.887 de 09 de maio de 1995.

Identificador de autenticação: 9E8FC2D.B852.99B.8503F345AFA1A728D1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 375

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6975747786EBFD0D.4D93D9ED1F98165E.A13E7EA087823341.A478C3C11B615FA3

Segundo Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Pará (IDESP)[6], no ano de 2011, apenas 25% dos municípios paraenses possuíam política ambiental descentralizada e com pouca articulação entre estes municípios. Além disso, a estrutura técnico-administrativa era frágil e com recursos financeiros limitados, o que dificultava a execução da política ambiental.

2.3.1 Perfil da Gestão Ambiental Municipal no Pará em 2011

No ano de 2011, foi realizado um estudo pelo IDESP para determinar o perfil da gestão ambiental municipal no Pará. O projeto de pesquisa visou traçar o perfil da gestão ambiental no Pará a partir de variáveis institucionais, para identificar a estrutura do SISMUMA e dar subsídios ao Estado na elaboração, monitoramento e avaliação das políticas de descentralização e à estruturação e/ou fortalecimento da capacidade de gestão local.

O estudo foi realizado com base nos dados dos municípios que tinham aderido ao Programa Municípios Verdes. Naquele ano eram 89 municípios inseridos no Programa, divididos nas seguintes categorias: embargados[7], sob pressão[8], consolidados[9] e base florestal[10].

Os critérios de avaliação foram: existência de Fundo Municipal de Meio Ambiente, se o fundo está ativo; existência de Conselho Municipal de Meio Ambiente, se o conselho está ativo, o caráter do conselho e a composição do mesmo. E a partir disso, os municípios recebiam a classificação quando a sua capacidade de gestão ambiental, podendo ser: Completa, Alta, Média e Baixa.

Entre os 89 municípios inseridos no Programa, o resultado obtido de modo geral, foi que 39,3% desses municípios possuíam baixa capacidade de gestão, 16,9% apresentaram média capacidade, 32,6% já possuíam alta capacidade e apenas 11% já dispunham de uma estrutura completa para gestão.

[6] IDESP. **Perfil da Gestão Ambiental dos municípios paraenses: Programa Municípios Verdes.** 2011
[7] **Embargados:** Municípios que estão inclusos na lista do Ministério do Meio Ambiente, como os que mais desmataram a Amazônia nos últimos anos, tendo suas atividades produtivas embargadas.
[8] **Sob pressão:** Municípios localizados sob influência de grandes projetos no Estado, tendo como foco principal, desenvolver atividades econômicas sustentáveis.
[9] **Consolidados:** Municípios cuja cobertura florestal original abrange aproximadamente 30% do território, tendo como foco, desenvolver sua economia com recuperação florestal.
[10] **Base Florestal:** Municípios que possuem 70% de sua cobertura florestal ainda original.

Identificador de autenticação: 9E8FC2D.B852.99B.8503F345AFA1A728D1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 375

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 697574778GEBFD0D.4D93D9ED1F98165E.A13E7EA087823341.A478C3C11B615FA3

2.3.2 Perfil atual da Gestão Ambiental Municipal

No presente relatório buscou-se traçar o perfil atual da gestão ambiental no Estado do Pará. Desse modo, para esse estudo, a pesquisa realizada pelo IDESP, foi considerada como "marco zero" da definição do perfil da gestão ambiental nos municípios paraenses e os resultados obtidos nessa pesquisa foram comparados com os resultados obtidos em 2011, sendo possível avaliar a evolução da capacidade de gestão ambiental nos municípios atendidos nas Bases Locais.

Para isso, foi aplicada a mesma metodologia e critérios de avaliação da pesquisa realizada em 2011, acrescido da averiguação de repasse de ICMS Verde para o FMMA. Entretanto, a abrangência foi de 108 municípios (municípios que integram as Bases Locais). E o agrupamento foi realizado por base local (apresentado no relatório consolidado) e não mais por categoria do PMV, como foi a abordagem na primeira pesquisa.

2.4 PROJETO PMV/FA E A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

2.4.1 Bases Locais

A atividade denominada "Bases Locais[11]" está inserida na Ação B - "Formalização e fortalecimento de pactos locais de combate ao desmatamento e promoção do desenvolvimento sustentável" do Componente 1 - "Consolidação do Cadastro Ambiental Rural (CAR) em 100 municípios paraenses" do Projeto PMV/Fundo Amazônia.

Devido a necessidade do Programa Municípios Verdes, de realizar o monitoramento das metas e compromissos dos Pactos Locais, além das atividades do Projeto PMV/Fundo Amazônia, surgiu o conceito de Base Local, como uma estratégia para alcançar os objetivos. Os municípios beneficiários são agrupados em Bases Locais, sendo eleito um município polo[12] para cada Base Local.

A estratégia de Bases Locais possibilita principalmente:

[11] Base Local é a porção do território do Estado do Pará individualizada para a organização na realização do serviço.
[12] Município Polo são aqueles considerados centrais em determinadas regiões do Estado do Pará, por possuírem melhor infraestrutura logística e de serviços.

Identificador de autenticação: 9E8FC2D.B852.99B.8503F345AFA1A728D1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 375

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 69757477 86EBFD0D.4D93D9ED1F98165E.A13E7EA087823341.A478C3C11B615FA3

I. Monitoramento sistematizado do cumprimento dos Pactos Locais firmados entre os municípios e o PMV;

II. Maior acesso à informação pelos gestores municipais e à sociedade civil organizada acerca dos Pactos Locais;

III. O diagnóstico de atividades que permitam a definição de estratégias para o alcance dos avanços esperados no combate ao desmatamento e fortalecimento da gestão ambiental municipal;

IV. Captação dinâmica de informações relativas aos atores locais, principalmente as prefeituras municipais; e

V. O monitoramento e a execução das atividades do Programa nos municípios.

Desse modo, destaca-se que o NEPMV possui duas experiências bem-sucedidas. A primeira, por meio do Contrato n.º 10/2015-NEPMV[13], diz que o atendimento foi para 44 municípios, onde foram priorizados os 13 municípios presentes na lista de prioritários do MMA, sob a categoria embargados; 06 municípios com desmatamento monitorado e considerado, sob controle devido a saída da lista de embargados do MMA; e mais 21 municípios localizados no entorno dos municípios considerados embargados, ou seja, considerados "sob pressão". No total, foram 10 Produtos, sendo o último subdividido em 03 (todos constam no site do Programa Municípios Verdes).

Quadro 1 - Bases Locais e respectivos municípios atendidos na primeira fase.

Base Local		Municípios integrantes da Base
01	Almeirim	Almeirim, Gurupá e Porto de Moz.
02	Altamira	Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.
03	Dom Eliseu	Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Paragominas, Rondon do Pará e Ulianópolis.
04	Itaituba	Itaituba, Jacareacanga, Placas, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão e Distrito Castelo dos Sonhos.
05	Marabá	Bom Jesus do Tocantins, Itupiranga, Marabá e Novo Repartimento.
06	Redenção	Cumaru do Norte, Redenção, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia e São Félix do Xingu.
07	Santarém	Alenquer, Aveiro, Belterra, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Prainha e Santarém.
08	Tailândia	Goianésia do Pará, Igarapé-Miri, Jacundá, Moju e Tailândia.

[13] Contrato disponível para download: <http://www.municipiosverdes.pa.gov.br/contratos/exibir/18>.

Identificador de autenticação: 9E8FC2D.B852.99B.8503F345AFA1A728D1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 375

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6975747786EBFD0D.4D93D9ED1F98165E.A13E7EA087823341.A478C3C11B615FA3

A segunda experiência, ocorreu entre setembro de 2018 e novembro de 2020, quando celebrado o Contrato nº 019/2018 - NEPMV, este contemplou um total de 108 municípios agrupados em 12 Bases Locais, em conformidade com as regiões de integração, cuja definição é dada pelo Decreto Estadual nº 1.066, de 19 de junho de 2008. Ao todo foram entregues 45 relatórios.

Quadro 2 - Bases Locais e respectivos municípios integrantes de cada Base, referente à segunda fase.

Base Local		Município Polo	Municípios integrantes da Base
01	Araguaia	Redenção	Conceição do Araguaia, Água Azul do Norte, Bannach, Cumaru do Norte, Floresta do Araguaia, Ourilândia do Norte, Pau d'Arco, Redenção, Rio Maria, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia, São Félix do Xingu, Tucumã, Xinguara.
02	Baixo Amazonas	Santarém	Alenquer, Almeirim, Belterra, Juruti, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Prainha, Santarém, Terra Santa.
03	Carajás	Marabá	Parauapebas, Bom Jesus do Tocantins, Canaã dos Carajás, Eldorado dos Carajás, Marabá, Palestina do Pará, São Domingos do Araguaia.
04	Guajará	Belém	Benevides, Marituba, Belém, Santa Bárbara.
05	Guamá	Castanhal	Castanhal, Curuçá, Igarapé-Açu, Maracanã, Marapanim, Santa Izabel do Pará, Santa Maria do Pará, São Francisco do Pará, São Miguel do Guamá, Terra Alta, Vigia de Nazaré, Magalhães Barata.
06	Lago do Tucuruí	Tucuruí	Breu Branco, Goianésia do Pará, Nova Ipixuna, Itupiranga, Jacundá, Novo Repartimento, Tucuruí.
07	Marajó	Breves	Breves, Gurupá, Curralinho, Melgaço, Muaná, São Sebastião da Boa Vista, Soure.
08	Rio Caeté	Capanema	Bonito, Capanema, Augusto Corrêa, Bragança, Quatipuru, Primavera, Santa Luzia do Pará, Tracuateua, Viseu, São João de Pirabas
09	Rio Capim	Paragominas	Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Paragominas, Rondon do Pará, Abel Figueiredo, Capitão Poço, Concórdia do Pará, Irituia, Mãe do Rio, Ourém, Tomé-Açu, Ulianópolis.
10	Tapajós	Itaituba	Aveiro, Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão.
11	Tocantins	Barcarena	Abaetetuba, Barcarena, Igarapé-Miri, Moju, Oeiras do Pará, Tailândia, Acará, Baião.
12	Xingu	Altamira	Altamira, Anapú, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Placas, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará, Vitória do Xingu.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 69757477B6EBFD0D.4D93D9ED1F98165E.A13E7EA087823341.A478C3C11B615FA3

Identificador de autenticação: 9E8FC2D.B852.99B.8503F345AFA1A728D1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 375

Nesta terceira etapa é dada continuidade ao monitoramento dos 108 municípios atendidos na segunda fase de Bases Locais.

2.4.2 Esforços do PMV para fortalecimento da GAM

As ações do PMV estiveram, desde o princípio, alinhadas às diretrizes e objetivos da Política Estadual de Meio Ambiente, sob responsabilidade de execução pela SEMAS/PA, sobretudo no que tange à descentralização da gestão ambiental e à consolidação do CAR. Assim, é possível dizer que houve sinergia de esforços das equipes técnicas do PMV e SEMAS/PA.

Entre as ações para o fortalecimento da gestão ambiental municipal, no ano de 2013, o PMV realizou um diagnóstico da GAM no Estado do Pará[14] (publicação foi produzida no âmbito do projeto PMV, IMAZON e *Climate and Land Use Alliance* - CLUA), que serviu como direcionamento para os esforços no fortalecimento e para o melhor desenvolvimento da gestão ambiental no Estado.

No âmbito do Projeto PMV/FA, o fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal no Estado do Pará é a sua componente 2. Logo, entre os esforços do PMV para o fortalecimento da GAM no Estado, usou-se a estratégia de Bases Locais para a atuação direta nos municípios beneficiários do projeto.

Na primeira etapa de Bases Locais (Contrato nº 10/2015 - NEPMV), foi realizado o diagnóstico, da GAM nos municípios que integravam a primeira etapa. Com base no diagnóstico, foram feitas recomendações para cada um dos municípios. A partir disso, houve a construção do plano de monitoramento das recomendações. Após a finalização do plano, houve reuniões com os atores locais dos municípios para a apresentação do diagnóstico e do plano de monitoramento. Por fim, ainda neste contrato, foi executado o plano de monitoramento, dividido em três campanhas, onde foram apresentadas as atividades de monitoramento e as análises sobre as recomendações de cada município, se as mesmas estavam sendo adotadas pelas secretarias e quais os resultados alcançados.

Os produtos entregues com a temática Gestão Ambiental Municipal, são esses:

[14] Autora: Estela Neves da PUC-RJ com colaboração de membros do PMV. A publicação foi produzida no âmbito do projeto PMV/IMAZON/ *Climate and Land Use Alliance* (CLUA) com o objetivo de auxiliar no aprimoramento da gestão ambiental no estado do Pará.

Identificador de autenticação: 9E8FC2D.B852.99B.8503F345AFA1A728D1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 375

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 697574778 6EBFD0D.4D93D9ED1F98165E.A13E7EA087823341.A478C3C11B615FA3

- Diagnósticos da Gestão Ambiental Municipal dos Municípios que integram a Base Local (sendo 01 Diagnóstico por Base Local) (Produto 07);
- Planos de Monitoramento das Ações do PMV (sendo 01 por Base Local) (Produto 08);
- Relatórios referentes às reuniões de apresentação do Diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal e Plano de Monitoramento (Produto 09);
- Relatórios (sendo 1 por Base Local) da Primeira, Segunda e Terceira Campanha de Monitoramento das Ações do PMV (Produto 10.1, 10.2 e 10.3).

No Produto 07 (Diagnóstico da Gestão Ambiental), foi apresentada uma análise integrada acerca das informações referentes à Gestão Ambiental para cada municípios, e a partir da situação identificada foram propostas recomendações para melhoria/manutenção dos serviços de Gestão Ambiental. O diagnóstico tinha como objetivo:

- Estabelecer um panorama geral da organização, infraestrutura, política e gerenciamento do sistema de Gestão Ambiental Municipal de forma individual para cada município;
- Fornecer dados para a atualização de informações de Gestão Ambiental na base de dados do PMV e divulgação sobre esse tema;
- Propor recomendações para a melhoria do sistema de Gestão Ambiental Municipal, bem como apontar problemas ou incongruências deste;
- Subsidiar o Plano de Monitoramento.

Assim, na segunda etapa de Bases Locais (Contrato nº 19/2018 - NEPMV), foi dado continuidade à atividade de monitoramento das recomendações para o fortalecimento da GAM, nos mesmos 44 municípios da primeira fase, conforme previsto no Termo de Referência do contrato.

Nesta segunda etapa de Bases Locais, também foram realizadas três campanhas de monitoramento que ocorreram semestralmente. Os produtos entregues foram:

- Relatório Mensal 6.4 (agosto/2019);
- Relatório Mensal 12.4 (fevereiro/2020);
- Relatório Mensal 18.3 (agosto/2020).

Os resultados do monitoramento apontaram que a recomendação mais atendida foi quanto a regulamentação do repasse de ICMS Verde ao FMMA. Por outro lado, a

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6975747786EBFD0D.4D93D9ED1F98165E.A13E7EA087823341.A478C3C11B615FA3

Identificador de autenticação: 9E8FC2D.B852.99B.8503F345AFA1A728D1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 375

recomendação menos atendida foi em relação a atualização de Planos Diretores de Desenvolvimento Urbano.

É importante frisar que estes relatórios (das duas etapas de Bases Locais) se constituíram como instrumento singular de registro e de planejamento, tanto para a gestão ambiental a nível local, quanto para as políticas públicas a nível estadual.

A figura a seguir traz uma representação da sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

Figura 1 - Sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

2.4.3 Recomendações para Gestão Ambiental Municipal nos 44 municípios

Como mencionado no item anterior, na primeira fase do Bases Locais houve investimento para realização diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal nos 44 municípios atendidos. E a partir do diagnóstico foram dadas recomendações para o fortalecimento da GAM.

De modo geral, as recomendações para fortalecimento da GAM estavam divididas em 07 (sete) temáticas diferentes:

I. Quadro técnico: refere-se à contratação de profissionais, realização de processo seletivo e/ou concurso público para preenchimento de vagas disponíveis nas Secretarias Municipais, bem como a realização de capacitações e aperfeiçoamento dos mesmos nas áreas de CAR, Licenciamento Ambiental e outros;

II. Infraestrutura: refere-se à aquisição de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades nas Secretarias Municipais, incluindo veículos de transporte, espaço físico disponível para as atividades administrativas, Sistema de Licenciamento Ambiental, obtenção de Internet de qualidade e banco de dados de georreferenciamento;

III. Normativas: refere-se à instrumentos normativos (leis, portarias, decretos etc.), incluindo as revisões de Leis e Planos já existentes (por exemplo, a revisão do

Identificador de autenticação: 9E8FC2D.B852.99B.8503F345AFA1A728D1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 375

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 69757477B6EBFD0D.4D93D9ED1F98165E.A13E7EA087823341.A478C3C11B615FA3

Plano Diretor Municipal) e ainda àqueles que estabelecem os recursos do ICMS Verde;

IV. Parcerias: refere-se às parcerias formalizadas com os atores locais e outros instrumentos de cooperação;

V. PRA: refere-se às ações para ampliar o Programa de Regularização Ambiental (PRA) e de consolidação do Cadastro Ambiental Rural (CAR);

VI. Monitoramento: refere-se às atividades de fiscalização, monitoramento ambiental e demais atividades de licenciamento ambiental municipal;

VII. GT/CMMA: refere-se ao fortalecimento do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e de Grupos de Trabalho (GT), bem como a regularidade das reuniões em ambos os grupos e a oferta de capacitação para eles.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6975747786EBFD0D.4D93D9ED1F98165E.A13E7EA087823341.A478C3C11B615FA3

Identificador de autenticação: 9E8FC2D.B852.99B.8503F345AFA1A728D1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 375

3 OBJETIVO

Apresentar o diagnóstico da atual situação da Gestão Ambiental Municipal do município de Primavera, integrante da Base Local Rio Caeté.

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Contribuir para a evolução e o desenvolvimento do Sistema Estadual de Meio Ambiente;
- ✓ Fornecer informações que possam ser úteis na elaboração ou incremento de políticas de defesa ambiental e desenvolvimento territorial de maneira sustentável;
- ✓ Identificar e avaliar o perfil da gestão ambiental do município em decorrência dos investimentos fornecidos pelo Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia;
- ✓ Contribuir para o aprimoramento da gestão ambiental a nível municipal;
- ✓ Apresentar proposições de melhorias para gestão ambiental municipal.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 69757477786EBFD0D.4D93D9ED1F98165E.A13E7EA087823341.A478C3C11B615FA3

Identificador de autenticação: 9E8FC2D.B852.99B.8503F345AFA1A728D1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 375

4 METODOLOGIA

4.1 ÁREA DE ESTUDO

O presente relatório tem como área de estudo o município de Primavera, pertencente à Região de Integração Rio Caeté.

Primavera não assinou Termo de Compromisso com o MPF, contudo, em 05/07/2017 o município fez adesão ao PMV e atualmente está classificado pelo Programa como "Consolidado"[15], pois apresenta valores próximos à 0% de desmatamento anual.

A Figura a seguir mostra a localização geográfica do município no Base Local.

Figura 2 - Localização geográfica do município de Primavera, componente da Base Local Rio Caeté.

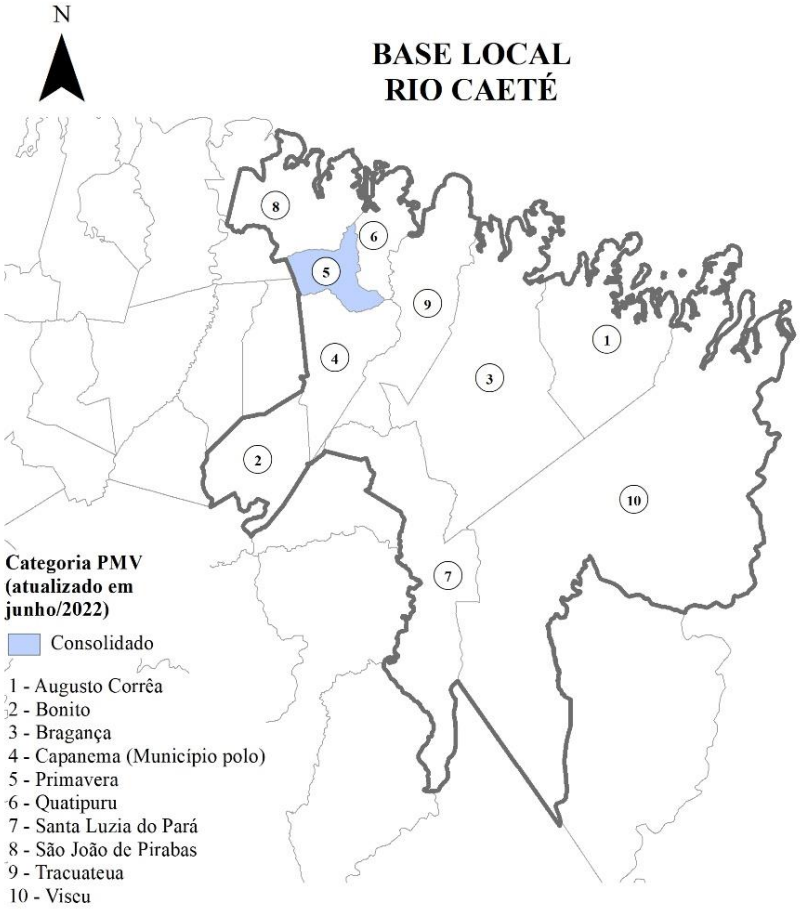

[15] Site do Programa Municípios Verdes. Status. Disponível em: https://www.municipiosverdes.pa.gov.br/institucional/municipios-participantes/ Acesso em: 20 mai. 2022.

Identificador de autenticação: 9E8FC2D.B852.99B.8503F345AFA1A728D1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 375

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6975747786EBFD0D.4D93D9ED1F98165E.A13E7EA087823341.A478C3C11B615FA3

O município de Primavera está inserido na Mesorregião do Nordeste Paraense e Microrregião de Bragantina. Sua população estimada é de 10.889 habitantes e o último censo, realizado em 2010, apontou 1.654 habitantes na área urbana 994, na área rural (total de 2.648 habitantes). Primavera possui uma área de 258,600 km², o que corresponde acerca de 0,002% do território do Estado.

Em relação aos índices econômicos do município, de acordo com o site do IBGE, o Produto Interno Bruto é de R$ 21.933,59[16] *per capita* (dados de 2019) e o Índice De Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) é de 0,57.

A cobertura vegetal predominante do município, de acordo com o Banco de Dados de Informações Ambientais (BDIA) do IBGE[17], é a seguinte: Vegetação Secundária é predominante, corresponde à 82,23% da área do município, 8,98% de Formação Pioneira com influência fluviomarinha, 4,39% Corpo d'água Continental, 2,95% Floresta Ombrófila Densa Aluvial, 0,93% com Influência Urbana e apenas 0,48% com Formação Pioneira com influência fluvial e/ou lacustre.

4.2 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Conforme o Termo de Referência do contrato, o monitoramento da Gestão Ambiental Municipal tem como objetivo coletar informações para a construção de um banco de dados dentro da esfera estadual para posterior avaliação da efetividade da gestão ambiental municipal para a promoção da sustentabilidade e ordenamento ambiental nos municípios do estado do Pará. Para isso, os serviços deveriam ser executados seguindo a mesma metodologia estabelecidas na versão 1 e 2 das Bases Locais.

Entretanto, nos ciclos 1 e 2 da estratégia de Bases Locais, o acompanhamento era para apenas 44 município, conforme o Quadro 1, isso porque, conforme descrito no item 2.4.1 desse documento, eram monitoradas apenas as recomendações para o fortalecimento da GAM dos municípios alvo do diagnóstico (Produto 07 do Contrato nº 10/2015 – NEPMV). Por isso, foram necessários ajustes para atender aos 108 municípios contemplados na fase 3 de Bases Locais.

[16] INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Cidades e Estados**. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados Acesso em: 02 jun. 2022.
[17] BANCO DE DADOS DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS. Disponível em: https://bdiaweb.ibge.gov.br/#/consulta/vegetacao. Acesso em: 15 mai. 2022.

Identificador de autenticação: 9E8FC2D.B852.99B.8503F345AFA1A728D1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 375

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 69757477866EBFD0D.4D93D9ED1F98165E.A13E7EA087823341.A478C3C11B615FA3

Neste diagnóstico apresenta-se uma análise integrada acerca das informações referentes à Gestão Ambiental em 108 municípios.

4.2.1 Ajustes na metodologia de monitoramento da GAM

Visando manter a metodologia expressa no Contrato nº 10/2015 a mais fidedigna possível (Metodologia esta, a qual o Termo de Referência deste contrato recomenda que seja seguida), foram necessários ajustes para atender aos 108 municípios contemplados.

Assim, foi elaborada uma planilha no programa Microsoft Office Excel, que reúne atividades relacionadas às temáticas identificadas nas recomendações que eram monitoradas nos contratos anteriores de Bases Locais.

Conforme descritas no item 2.4.3 deste documento, as temáticas identificadas nas recomendações são: (1) Quadro técnico; (2) Infraestrutura; (3) Normativas; (4) Parcerias; (5) Monitoramento; (6) PRA; e (7) GT/CMMA.

Desse modo, os itens foram padronizados em planilha e o Técnico Ambiental consultou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente a respeito de cada atividade relacionada à respectiva temática. Esse instrumental foi apoiado também por um questionário, que consta no Anexo 4.

4.2.1.1 Quadro técnico

Diante deste tema são analisados a contratação de profissionais nas áreas de meio ambiente, tais como engenheiros, agrônomos, geólogos, biólogos etc. Além de verificar a realização de concursos públicos, processos seletivos ou outro tipo de contratação de servidores a serem lotados nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente.

Outro ponto a ser destacado refere-se à realização de capacitações e qualificação profissional dos servidores quanto aos temas ligados à Gestão Ambiental, como cursos voltados para o aperfeiçoamento de técnicas de licenciamento ambiental, cadastramento de imóveis rurais e validação, geoprocessamento e dentre outras.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 69757477 86EBFD0D.4D93D9ED1F98165E.A13E7EA087823341.A478C3C11B615FA3

Identificador de autenticação: 9E8FC2D.B852.99B.8503F345AFA1A728D1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 375

4.2.1.2 Infraestrutura

Neste tema são analisadas as aquisições de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades da SEMMA, tais como computadores, *notebooks*, *nobreaks*, embarcações (quando necessário), outros tipos de veículos, etc. Verifica-se ainda a implementações de melhorias à qualidade da conexão de internet disponível na Secretaria, sabendo-se que esta é uma ferramenta essencial para o desenvolvimento das atividades internas do município. Com isso, tem-se a aquisição de banco de dados georreferenciados do município.

Além disso, considera-se a disponibilidade de espaço físico da sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para conhecer a situação sobre a necessidade de um outro espaço ou recomendação de reformas.

4.2.1.3 Normativa

A análise deste tema é em função da criação de Leis, Portarias e Decretos voltados à Gestão Ambiental, por exemplo: Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e sanções administrativas pelo seu descumprimento; Lei que regulamente o repasse de recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA); revisão ou criação do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) e a criação de política de incentivos voltados a preservação/recuperação ambiental.

4.2.1.4 Parceria

As parcerias estão relacionadas para aprimorar e estabelecer redes de cooperação, com incentivo ao estabelecimento de novos convênios, cooperações, consórcios e a colaboração entre órgãos municipais de meio ambiente e entes do governo estadual e/ou federal, notadamente órgãos de meio ambiente e promotorias públicas, bem como com a sociedade civil organizada.

O principal intuito é relacionar o avanço da Gestão Ambiental Municipal com as formalizações de parcerias, promovendo a articulação entre os atores locais atuantes no município.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 69757477B6EBFD0D.4D93D9ED1F98165E.A13E7EA087823341.A478C3C11B615FA3

Identificador de autenticação: 9E8FC2D.B852.99B.8503F345AFA1A728D1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 375

4.2.1.5 Programa de Regularização Ambiental (PRA)

Esta temática está relacionada para ampliar as ações de Programa de Regularização Ambiental (PRA) visando atender aos passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente (APP's) e Reservas Legais (RL's).

Entretanto, o foco será o Cadastro Ambiental Rural (CAR), e nesse caso, a abordagem é voltada às ações relacionadas, considerando-se ainda se o município é habilitado para realizar as análises de CAR, conforme a lista fornecida pela SEMAS/PA[18].

Para complementar as discussões acerca da validação dos cadastros, deve-se informar caso o município apresente dificuldade no desenvolvimento dessas atividades e entraves encontrados.

4.2.1.6 Monitoramento

Para o Monitoramento, relacionam-se as atividades desenvolvidas nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente na fiscalização, no monitoramento ambiental e nas demais atividades ligadas ao licenciamento ambiental. Além disso, uma recomendação relevante a ser pontuada é em relação ao aumento das ações de fiscalização nos empreendimentos que impactam negativamente o município, desenvolvendo mecanismos para licenciar e monitorar essas atividades.

Considera-se ainda a promoção de ações para o fortalecimento do licenciamento ambiental, como a realização de palestras de incentivo ao licenciamento dos empreendimentos.

4.2.1.7 Grupo de Trabalho/ Conselho Municipal de Meio Ambiente (GT/CMMA)

No tocante aos Grupos e Conselhos, avalia-se a formalização destes através de Decretos, onde a função principal é acompanhar os gastos dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente com a Gestão Ambiental, também tem relação com o tema Normativa. Incluindo a

[18] Municípios Habilitados para Análise do Cadastro Ambiental Rural (CAR). Disponível em: https://www.semas.pa.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/mapa_municipios_habilitados_26.01.2022.pdf.

Identificador de autenticação: 9E8FC2D.B852.99B.8503F345AFA1A728D1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 375

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 697574778GEBFD0D.4D93D9ED1F98165E.A13E7EA087823341.A478C3C11B615FA3

informação sobre a realização de ações para o fortalecimento do CMMA, com foco em seu caráter deliberativo, mantendo-o sempre ativo com reuniões periódicas.

4.2.2 Método de classificação dos itens da GAM

De acordo com as atividades realizadas pelo município, voltadas para cada tema e as evidências dessas atividades encaminhadas, cada item é classificado de acordo com o *status*. São estes: “Atendido”, “Em andamento” e “Não atendido”.

Os itens “Atendidos” representam aqueles que foram cumpridos e devidamente evidenciados, ou aqueles que se referem a dados oficiais que puderam ser checados quanto ao cumprimento apropriado. Os itens “Em andamento” representam aqueles que tiveram avanços, mas que ou não atenderam a todos os requisitos descritos ou que não tiveram as ações e atividades informadas devidamente evidenciadas.

Quanto aos “Não atendidos” se referem àqueles itens que não tiveram avanços pelo município, ou ainda àqueles para os quais não foram fornecidas informações a respeito.

4.3 LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

A Técnica Ambiental responsável pela articulação com o município, realizou contato com atores locais para levantamento de informações referentes ao monitoramento. No quadro a seguir é apresentado o resumo dos contatos e as informações detalhadas estão presentes nos Anexos 2 e 3 deste documento.

Quadro 3. -Resumo dos contatos realizados com o município de Primavera.

Nome	Cargo ou Setor	Instituição	Período	Formas de contato
Jefferson das Merces	Técnico ambiental	SEMMA	21/06/2022	Ligação telefônica e Aplicativo de troca de mensagem
João Augusto Gomes	Técnico ambiental	SEMMA	21/06/2022	Ligação telefônica e Aplicativo de troca de mensagem

Identificador de autenticação: 9E8FC2D.B852.99B.8503F345AFA1A728D1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 375

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 69757477B6EBFD0D.4D93D9ED1F98165E.A13E7EA087823341.A478C3C11B615FA3

4.3.1 Informações Levantadas

Durante este processo foram obtidas as informações necessárias por meio da aplicação de questionários (respostas nos Anexos 1 e 4). As informações coletadas foram:

- Dados Gerais da Gestão;
- Legislação Municipal e a Estrutura do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Equipe Técnica do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Equipamentos e infraestrutura à disposição do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Licenciamento Ambiental realizado pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Ações Gestão Ambiental desenvolvidas pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Sistema Municipal de Meio Ambiente;
- Tributação Ambiental (ICMS Verde) e medidas de incentivo à preservação Ambiental no âmbito Municipal.

Além disso, para elaboração deste relatório de monitoramento do *status* da Gestão Ambiental Municipal, levou-se em consideração a interpretação dos dados coletados pela aplicação do questionário, assim como as referências bibliográficas e as consultas à legislação pertinente.

4.3.2 Tabulação e Análise dos Dados

A tabulação dos dados brutos foi realizada pelo Técnico Ambiental responsável pela articulação com o município. Os dados foram repassados para o formato de planilha do programa Microsoft Office Excel® e posteriormente essas informações foram analisadas pelo Analista Sênior (relator do município), para integrar este relatório.

Durante a análise preliminar dos dados, realizada pela equipe técnica do IDSA, por meio de leitura minuciosa das respostas do questionário, buscou-se identificar possíveis inconsistências nas respostas apresentadas, assim, nos casos em que observada alguma incoerência, a equipe buscou esclarecimentos a partir do contato com o responsável pelo preenchimento do questionário.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 69757477786EBFD0D.4D93D9ED1F98165E.A13E7EA087823341.A478C3C11B615FA3

Identificador de autenticação: 9E8FC2D.B852.99B.8503F345AFA1A728D1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 375

4.4 DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Em 2011, o IDESP elaborou um projeto de pesquisa que visava traçar o perfil da gestão ambiental nos municípios paraenses. Esta pesquisa foi voltada para os 89 municípios que, na época, tinham aderido ao Programa Municípios Verdes. Assim, os municípios que integravam o PMV foram avaliados a partir de variáveis institucionais, para identificar a estrutura do SISMUMA.

Tomando como base a metodologia aplicada em 2011 e assim determinar o perfil atual da gestão ambiental municipal e quantificar a evolução da GAM nos 108 municípios atendidos nas Bases Locais, estes foram avaliados utilizando os mesmos critérios institucionais daquela pesquisa, acrescida da averiguação de repasse de ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente, considerando, ainda, se o órgão municipal de meio ambiente é uma secretaria exclusiva para questões ambientais.

Desse modo, o perfil da capacidade de GAM foi traçado conforme a existência dos itens a seguir:

1. Fundo Municipal de Meio Ambiente;
2. Fundo Municipal de Meio Ambiente ativo;
3. Repasse do ICMS Verde para o FMMA;
4. Conselho Municipal de Meio Ambiente;
5. Conselho Municipal de Meio Ambiente paritário;
6. Conselho Municipal de Meio Ambiente deliberativo;
7. Conselho Municipal de Meio Ambiente ativo;
8. Política Municipal de Meio Ambiente;
9. Plano Diretor ou Lei de Diretrizes Urbanas;
10. Secretaria exclusiva para tratar de questões ambientais.

Para classificação dos municípios foi utilizado o método estatístico de análise de agrupamento que considerou as seguintes tipologias, para a capacidade de gestão ambiental, conforme o quadro a seguir:

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6975747786EBFD0D.4D93D9ED1F98165E.A13E7EA087823341.A478C3C11B615FA3

Identificador de autenticação: 9E8FC2D.B852.99B.8503F345AFA1A728D1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 375

Quadro 4 – Critérios de classificação quanto a capacidade de gestão ambiental municipal.

Classificação	Critério
Completa	Atender a todos os critérios exigidos
Alta	Atender 9 a 7 dos critérios exigidos
Média	Atender 6 a 4 dos critérios exigidos
Incipiente	Atender a 3 ou menos dos critérios exigidos

Nos casos em que o município não souber informar e não houver registros em sites oficiais das Prefeituras Municipais, será considerado o "não atendimento" do critério.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6975747786EBFD0D.4D93D9ED1F98165E.A13E7EA087823341.A478C3C11B615FA3

Identificador de autenticação: 9E8FC2D.B852.99B.8503F345AFA1A728D1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 375

5 RESULTADOS DE PRIMAVERA

5.1 INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

O quadro a seguir traz as informações de identificação do município de Primavera em relação à gestão local em exercício no período de elaboração deste documento.

Quadro 5 - Gestão atual do município de Primavera.

Prefeito:	Ana Renata Brito de Sousa
Secretário Municipal de Meio Ambiente:	Luiz Mario Souza Mesquita
Telefone:	(91) 99195-8899
E-mail Secretaria de Meio Ambiente:	semmasprimaverapmp@gmail.com
Endereço para correspondência:	Rua Cesar Pinheiro, Bairro – Centro

5.2 SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A Lei Municipal nº 2.640 de 04 de janeiro de 2011, dispõe sobre a Criação do Sistema Municipal de Meio Ambiente (SISNAMA) do município de Primavera. Esta também altera a estruturação da administração pública municipal, por meio da criação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA, do Sistema Municipal de Meio Ambiente, bem como da desvinculação da área de Meio Ambiente.

O município de Primavera está na “Lista Oficial dos Órgãos Ambientais Municipais Capacitados ao Exercício da Gestão Ambiental Municipal”, periodicamente atualizada e divulgada no endereço eletrônico da SEMAS/PA, conforme as ações administrativas previstas no Art. 9° da Lei Complementar n°140/2011.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Primavera se estrutura conforme demonstra a Figura 3.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 69757477 86EBFD0D.4D93D9ED1F98165E.A13E7EA087823341.A478C3C11B615FA3

Identificador de autenticação: 9E8FC2D.B852.99B.8503F345AFA1A728D1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 375

Figura 3 - Organograma de estruturação da SEMMA de Primavera.

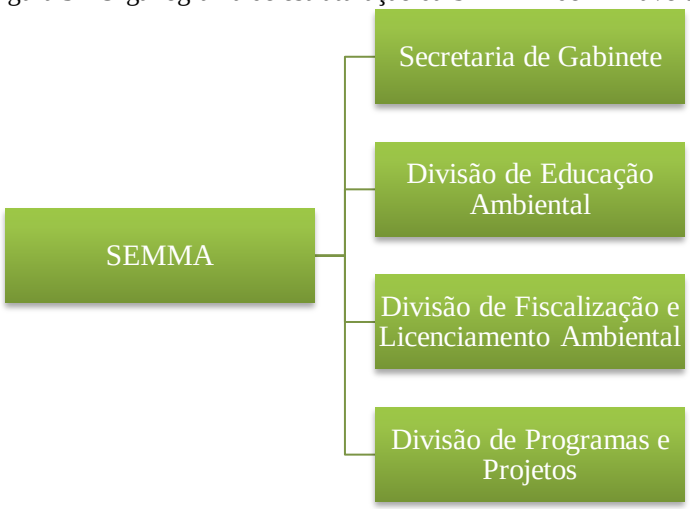

Fonte: Art. 75 da Lei nº 2.638 de 04 de janeiro de 2011[19].

5.2.1 Legislação Ambiental

Com grande relevância para a gestão ambiental municipal, a Lei Municipal nº 2.640/2011, dispõe sobre a Criação da Política Municipal de Meio Ambiente de Primavera. Outras legislações ambientais de importância para o município são descritas no Quadro 6.

Quadro 6 - Legislação Municipal relacionada à gestão ambiental do município de Primavera.

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de criação do Sistema Municipal de Meio Ambiente	Lei nº 2.640/2011
Lei de criação do Órgão Municipal de Meio Ambiente	Lei nº 2.859/2016
Lei de Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente	Lei nº 2.640/2011
Lei de Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente	Lei nº 2.640/2011
Política Municipal de Meio Ambiente	Não informado
Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento	Lei nº 2.640/2011 e Lei nº 2.859/2016
Lei de Diretrizes Urbanas	Não informado
Lei que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano	Lei nº 2.716/2013
Lei de Política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental	Lei nº 2.640/2011
Lei que regulamenta o ICMS Verde	Lei nº 2.890/2019

[19] Site da Prefeitura. Organograma da SEMMA. Disponível em: https://primavera.pa.gov.br/wp-content/uploads/2021/07/LEI-2.638.2011.-Estrutura-Adm-de-Primavera-8.pdf#page=25.

Identificador de autenticação: 9E8FC2D.B852.99B.8503F345AFA1A728D1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 375

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6975747786EBFD0D.4D93D9ED1F98165E.A13E7EA087823341.A478C3C11B615FA3

5.2.2 Conselho Municipal de Meio Ambiente

O CMMA é o fórum de diálogo e participação da sociedade. É um órgão colegiado consultivo que auxilia o Poder Executivo Municipal, sobre as questões ambientais, contribuindo na resolução de conflitos e proposição de soluções.

O ideal é que o conselho seja paritário e a lei que versa sobre este disponha quanto à autonomia de cada segmento da sociedade civil no processo de escolha de suas representações.

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) de Primavera foi criado a partir do Art. 6º da Lei nº 2.640/2011, sendo definido como órgão consultivo, deliberativo da SEMMA. Os membros são representantes do Poder Público e da Sociedade Civil.

São os Representantes do Poder Público:

- Um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que é o titular do órgão executivo municipal de meio ambiente, membro nato e presidente do Conselho;
- Um representante do Poder Legislativo Municipal designado pelos vereadores;
- Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- Um representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;
- Um representante de órgão da administração pública estadual ou federal que tenha em suas atribuições a proteção ambiental ou o saneamento básico.

São os Representantes da Sociedade Civil:

- Um representante de setores organizados da sociedade, tais como: Associação do Comércio, da Indústria, Clubes de Serviço, Sindicatos e pessoas comprometidas com a questão ambiental;
- Um representante de entidades civis, criadas com finalidade de defesa da qualidade do meio ambiente, com atuação. sede e foro no âmbito do município;
- Um representante de entidade com representatividade do setor da pesca no município;
- Dois representantes de entidade ligadas aos produtores rurais do município.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 69757477B6EBFD0D.4D93D9ED1F98165E.A13E7EA087823341.A478C3C11B615FA3

Identificador de autenticação: 9E8FC2D.B852.99B.8503F345AFA1A728D1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 375

5.2.3 Fundo Municipal de Meio Ambiente

A previsão de constituição do Fundo Municipal de Meio Ambiente está disposta na Lei Complementar nº 140/2011, sua finalidade é fazer com que o município institua, legalmente, instrumento econômico para manter e prover suporte financeiro às suas demandas ambientais, podendo valer-se de instrumentos de cooperação institucionais como fundos públicos e privados e outros instrumentos econômicos.

Em seu Art. 20 da Lei nº 2.640/2011 fica instituído o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, responsável por mobilizar e gerir recursos para o financiamento de planos, programas e projetos que visem promover o uso racional dos recursos naturais, à qualidade do meio ambiente e a educação ambiental.

E em relação a Lei que regulamenta o ICMS Verde, foi informado que o percentual de repasse é de 17% e vem sendo aplicado em despesas correntes e de capital, na manutenção do fundo do meio ambiente e suas atribuições.

5.2.4 Licenciamento Ambiental Municipal

Os procedimentos para o licenciamento ambiental se dão a partir da Lei nº 2.859/2016, bem como as taxas para emissão das licenças e suas tipologias, em anexo a lei. Vale destacar que a SEMMA de Primavera ainda não aderiu ao SISLAM.

A contabilidade das licenças emitidas no período de julho a dezembro de 2020 não foi registrada devido um processo judicial movido contra a gestão anterior pela atual.

No entanto, para o período de janeiro a dezembro de 2021 as licenças ambientais emitidas apresentaram o total de 20, sendo 1 licença de instalação (LI), 4 licenças de operação (LO), 3 licenças ambiental rural (LAR) e 12 dispensas de licenciamento ambiental (DLA). As principais atividades foram:

- Para LI: Telefonia Móvel Celular;
- Para LO: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores (Gasolina Aditivada), Depósito de Água, Fábrica de produção de Artefatos de cimento e Telefonia Móvel Celular;
- Para LAR: Licença Ambiental Rural; para Piscicultura, Licença Ambiental Rural para Bovinocultura;

Identificador de autenticação: 9E8FC2D.B852.99B.8503F345AFA1A728D1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 375

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6975747786EBFD0D.4D93D9ED1F98165E.A13E7EA087823341.A478C3C11B615FA3

- Para DLA: Agro pet, fabricação de conserva de frutas, ginásio poliesportivo, quadra poliesportiva, reforma e ampliação de canteiros, caixa d'água.

Em relação ao Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal (SISLAM), que é uma plataforma digital desenvolvida pela SEMAS com a colaboração do Projeto PMV/Fundo Amazônia. O sistema vem apoiar e fortalecer a descentralização da gestão ambiental municipal no Estado do Pará. O município ainda não fez a adesão ao Sistema.

5.2.5 Educação Ambiental

O Projeto "Reciclando Primavera" foi realizado com o intuito de promover a coleta seletiva e, consequentemente, a reciclagem no município, foram confeccionadas peças os ambientes como praças, canteiros e órgãos públicos (Figura 4).

O Projeto "Trilha das águas" foi criado em 2017, na escola Manoel Lobato com o objetivo de identificar, georreferenciar e caracterizar as principais fontes causadoras de impactos ambientais nas nascentes urbanas e rurais do município, do Rio Bacabal, ramal do Patrimônio. A ação de revitalização contou com a participação de professores e alunos do 1º e 2º ano do Ensino Médio Integral da Escola Manoel Lobato e consistiu no plantio direto de mudas nativas doadas pela Prefeitura de Primavera.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável realizou doação de mudas para o projeto "Trilha das Águas" que busca revitalização das nascentes dos rios. As mudas vieram de doação da Senhora Daiane (Figura 5).

Quadro 7 - Campanhas de Educação Ambiental realizadas em Primavera.

Nome da Campanha	Frequência/Período	Público-alvo
Doação de mudas pela SEMMA	Maio/2021	Doação de mudas ao projeto "Trilha das águas", alunos, professores e população em geral
Projeto "Trilha das águas"	Janeiro a junho/2022	Alunos do ensino médio e população em geral.
Projeto "Ensino de Ciência para a cidadania: Uma proposta de educação ambiental baseada na problematização para a conservação dos manguezais no nordeste paraense".	De 01/05/2022, em andamento até 22/12/2022.	Professores, alunos do ensino fundamental (9º ano), extrativistas e pescadores artesanais.
Projeto "Reciclando Primavera"	Outubro/2021	Reciclagem de itens para ornamentação da cidade.

Identificador de autenticação: 9E8FC2D.B852.99B.8503F345AFA1A728D1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 375

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6975747786EBFD0D.4D93D9ED1F98165E.A13E7EA087823341.A478C3C11B615FA3

Figura 4 - Registro fotográfico das peças elaboradas através do Projeto “Reciclando Primavera”

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6975747786EBFD0D.4D93D9ED1F98165E.A13E7EA087823341.A478C3C11B615FA3

Identificador de autenticação: 9E8FC2D.B852.99B.8503F345AFA1A728D1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 375

Figura 5 - Folder informativo de doação de mudas no município.

5.3 ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O órgão ambiental municipal deve ser dotado de estrutura organizacional e operacional suficiente para atender, dentro de padrões de qualidade gerencial satisfatórios, visando o princípio da eficiência, às demandas de regularização ambiental e a implantação integrada dos instrumentos de gestão ambiental. Neste item é analisada a estrutura da Secretaria de Meio Ambiente relacionada à estrutura física, aos programas de computadores, e ao quadro técnico.

5.3.1 Infraestrutura e equipamentos

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Primavera divide-se em quatro setores: educação ambiental, programas e projetos, licenciamento ambiental e fiscalização. Sua estrutura física atende à demanda atual. As fotografias a seguir foram encaminhadas para mostrar alguns setores da SEMMA.

Identificador de autenticação: 9E8FC2D.B852.99B.8503F345AFA1A728D1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 375

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 69757477 86EBFD0D.4D93D9ED1F98165E.A13E7EA087823341.A478C3C11B615FA3

Figura 6 - Fachada e Setores da SEMMA de Primavera

Houve a doação de alguns equipamentos através do PMV, com o Termo de Doação nº 019/2018, o relatório semestral de uso de bens foi encaminhado. O quadro a seguir informa quanto aos equipamentos existentes no órgão, sua quantidade e a forma de aquisição.

Quadro 8 - Lista de equipamentos e sistemas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Primavera.

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Computador	4	Doação PMV
Notebook	-	-
Carro	1	Doação PMV
Moto	2	Doação SEMAS/GEMAP sob o termo nº 029/2018
Embarcação	-	-
Receptor GPS	-	

Identificador de autenticação: 9E8FC2D.B852.99B.8503F345AFA1A728D1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 375

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6975747786EBFD0D.4D93D9ED1F98165E.A13E7EA087823341.A478C3C11B615FA3

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Drone	-	-
Sistema de gerenciamento de atividades informatizado	-	-
Outros:	-	-

Embora a Secretaria atenda às demandas de forma satisfatória, ainda são necessários os seguintes equipamentos: 01 Gps, 01 Fita Métrica de 50 M, 01 Câmera Fotográfica Dslr Com 01 Lente Removível 18-55 mm 01 de 50 mm, 02 computadores completo com 1TB de memória.

Em relação aos setores, o quadro abaixo demonstra a quantidade de funcionários e o ano de criação de cada.

Quadro 9 - Setores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Primavera.

Setores da Secretaria Municipal	Quantidade de Funcionários	Ano de criação
Licenciamento Ambiental	1	Desde a criação da SEMMA, após o desmembramento em 01/05/2022
Fiscalização	2	Desde a criação da SEMMA, após o desmembramento em 01/05/2022
Geoprocessamento	-	-
Administrativo	2	Desde a criação da SEMMA, após o desmembramento em 01/05/2022
Educação Ambiental	2	Desde a criação da SEMMA, após o desmembramento em 01/05/2022
Outros	-	-

5.3.2 Equipe da Secretaria

A equipe da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Primavera totaliza 56 funcionários e destes, 9 são efetivos, como mostra o Quadro 10. O total de profissionais da área técnica totalizam 3, 1 Engenheiro Ambiental, 1 Advogado e 1 outra categoria não informada.

Quadro 10 - Quantidade de funcionários (total e efetivos) por setor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Primavera.

Setores da Secretaria Municipal	Total de Funcionários	Total de efetivos
Administrativo	2	1
Técnico	2	-
Serviços Gerais	52	8
Total	56	9

A equipe técnica participou de capacitações fornecidas pelo Projeto PMV/FA e pela SEMAS/PA, porém não há servidores que permanecem na Secretaria. E de acordo com a

Identificador de autenticação: 9E8FC2D.B852.99B.8503F345AFA1A728D1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 375

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 697574778GEBFD0D.4D93D9ED1F98165E.A13E7EA087823341.A478C3C11B615FA3

SEMMA, ainda faz-se necessária a realização de mais capacitações nas áreas: no Cadastro Ambiental Rural e no Licenciamento ambiental.

5.4 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (PRA)

O Programa de Regularização Ambiental, implementado no Estado do Pará pelo Decreto Estadual nº 1.379/2015, tem o objetivo de promover a regularização ambiental das posses e propriedades rurais do Estado, em que tenha sido verificada a existência de passivos ambientais, relativos às áreas de preservação permanente (APP's) ou reservas legais (RL's), no âmbito do CAR.

O cadastramento ambiental rural é o primeiro passo para obtenção da regularidade ambiental do imóvel. Neste cadastro são inseridos dados do proprietário, possuidor rural ou responsável direto pelo imóvel rural; dados relacionados à comprovação de propriedade e ou posse; e informações georreferenciadas do perímetro do imóvel, das áreas de interesse social e das áreas de utilidade pública, com a informação da localização dos remanescentes de vegetação nativa, das Áreas de Preservação Permanente, das áreas de Uso Restrito, das áreas consolidadas e das Reservas Legais.

De forma geral, o município apresenta evolução no cadastramento de imóveis rurais, em 2014 foi registrado 22% de imóveis rurais, em abril de 2019 foi de 47,95% de CAR, e por fim, em maio de 2022, foi de 56,54% com 14.472,39 ha cadastrados.

O município de Primavera não está habilitado para realiza as análises de CAR, conforme a lista fornecida pela SEMAS/PA[20].

5.5 INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO

Para o fortalecimento da gestão ambiental municipal, é importante o estabelecimento de parcerias que podem ser: entre os atores locais, e nesse caso, um forte exemplo é o Pacto Local; Convênio de parceria com o setor privado; consórcios (intermunicipal, com Governo do Estado ou Federal) e até mesmo a participação em outros Projetos de desenvolvimento local.

[20] Municípios Habilitados para Análise do Cadastro Ambiental Rural (CAR). Disponível em: https://www.semas.pa.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/mapa_municipios_habilitados_26.01.2022.pdf.

Identificador de autenticação: 9E8FC2D.B852.99B.8503F345AFA1A728D1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 375

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 697574778 6EBFD0D.4D93D9ED1F98165E.A13E7EA087823341.A478C3C11B615FA3

Os Projetos “Trilha das águas” e “Ensino de Ciência para a cidadania: Uma proposta de educação ambiental baseada na problematização para a conservação dos manguezais no nordeste paraense”, são enquadrados como instrumentos de cooperação.

5.6 BOAS PRÁTICAS, INOVAÇÕES DA GESTÃO E OUTRAS POLÍTICAS AMBIENTAIS IMPLEMENTADAS

O município deu destaque entre as boas práticas novamente para os Projetos “Trilha das águas” e “Ensino de Ciência para a cidadania: Uma proposta de educação ambiental baseada na problematização para a conservação dos manguezais no nordeste paraense”, são enquadrados como boas práticas realizadas pelo município em parceria com a Escola Manoel Lobato, para divulgação e conscientização para proteção do meio ambiente e principalmente para recuperação de áreas no município.

5.7 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Os resultados do monitoramento da Gestão Ambiental Municipal de Primavera foram coletados de acordo com as atividades realizadas pelo município e sua respectiva classificação dos itens da GAM. O *status* avalia a efetividade da gestão ambiental municipal para posterior promoção da sustentabilidade e ordenamento ambiental nos municípios do Estado do Pará. Conforme demonstrado no Gráfico 1, 60% das recomendações foram atendidas, 25% estão em andamento e 15% não foram atendidas.

Gráfico 1 - Análise percentual do *status* da Gestão Ambiental Municipal do município de Primavera.

Fonte: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, julho/2022.

Identificador de autenticação: 9E8FC2D.B852.99B.8503F345AFA1A728D1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 375

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6975747786EBFD0D.4D93D9ED1F98165E.A13E7EA087823341.A478C3C11B615FA3

Os agrupamentos Normativa, Parceria, CAR e Monitoramento foram totalmente atendidas devido as ações, as criações, e as revisões nos instrumentos normativos, formalização de parcerias e ações de boas práticas pela sustentabilidade, para o cadastramento de imóveis rurais e nas ações de fiscalização ambiental no município.

Destaca-se o atendimento no agrupamento Normativo, devido a criação da Lei que regulamenta o repasse dos recursos do ICMS Verde, no ano de 2019, a revisão do PDDU, a legislação que disciplina o licenciamento ambiental e de incentivos voltados à preservação ambiental.

A infraestrutura da Secretaria é em virtude do desmembramento da Secretaria de Agricultura e de Meio Ambiente, que antes era uma só. Houve a divisão de bens entre as duas Secretarias. Sendo necessário adquirir novos, tais como computadores, *notebooks* e *nobreaks* para suprir a necessidade interna. No que tange a parte de veículos, há duas motos e um carro à disposição da SEMMA. Por isso, relatou-se que o espaço físico satisfaz as necessidades e demandas do órgão. Estão sendo feito algumas melhorias após o desmembramento das duas Secretarias.

Gráfico 2 - Análise comparativa de cada temática do município de Primavera.

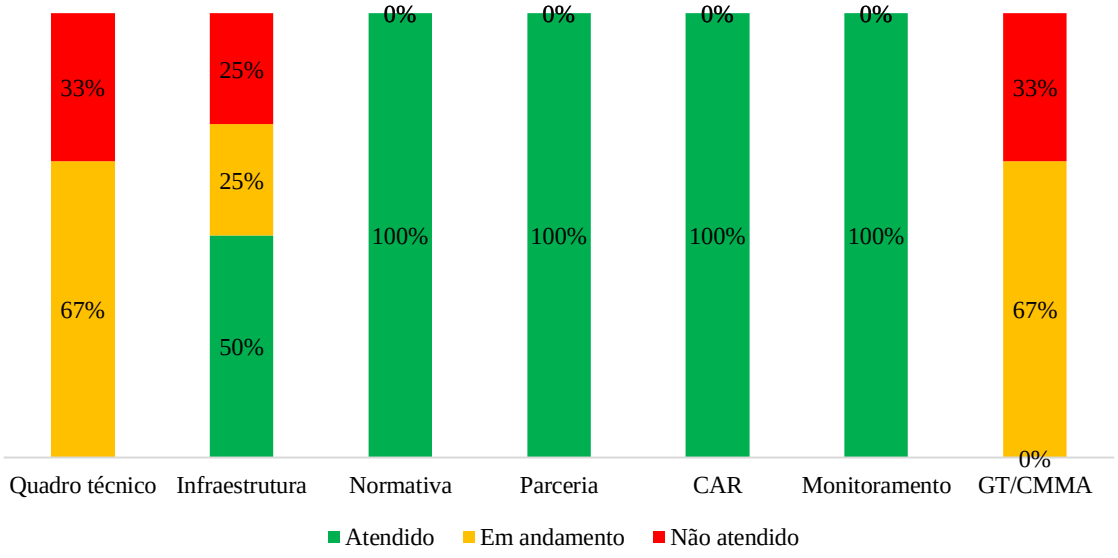

Fonte: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, julho/2022.

Identificador de autenticação: 9E8FC2D.B852.99B.8503F345AFA1A728D1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 375

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6975747786EBFD0D.4D93D9ED1F98165E.A13E7EA087823341.A478C3C11B615FA3

5.8 CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL

O município de Primavera, não foi alvo do projeto de pesquisa realizado pelo IDESP, em 2011. Por isso, os resultados obtidos em relação à estrutura institucional atual para a gestão ambiental estão sintetizados no quadro a seguir.

Quadro 11 - Perfil institucional da Gestão Ambiental do município de Primavera.

Itens avaliados	Resultado	
1. Secretaria exclusiva	Sim	Atendido
2. Existência de CMMA	Sim	Atendido
3. Conselho Paritário	Sim	Atendido
4. Conselho Deliberativo	Sim	Atendido
5. Existência de CMMA ativo	Não informado	Não atendido
6. Existência de FMMA	Sim	Atendido
7. Existência de FMMA ativo	Sim	Atendido
8. Repasse de ICMS Verde para o FMMA	Sim	Atendido
9. Plano Diretor	Sim	Atendido
10. Política Municipal de Meio Ambiente	Não informado	Não atendido
Total de itens atendidos	**8**	

De acordo com a metodologia estabelecida no item 4.4, para a determinação da capacidade de gestão ambiental municipal, devido ao município de Primavera atender mais de 60% e menos de 100% dos critérios exigidos, considera-se que a capacidade do município para gestão ambiental é “Alta”, o que configura um novo resultado da GAM, uma vez que em 2011 o município não participou do estudo realizado.

Destaca-se que, para o atendimento completo dos critérios é necessário manter o CMMA ativo, criando Política Municipal de Meio Ambiente.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 69757477B6EBFD0D.4D93D9ED1F98165E.A13E7EA087823341.A478C3C11B615FA3

Identificador de autenticação: 9E8FC2D.B852.99B.8503F345AFA1A728D1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 375

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O resultado do *status* da Gestão Ambiental Municipal do município de Primavera apresentou percentual satisfatório em atendimento às recomendações, em especial nos agrupamentos Infraestrutura, Normativa, Parceria, CAR e Monitoramento.

No que se refere ao Quadro técnico, foi informado sobre o desmembramento das Secretarias de Agricultura e de Meio Ambiente, em que houve a divisão de servidores e equipamentos. Além de não ter sido realizado o concurso público para contratação de servidores efetivos.

Outro ponto a ser melhorado é em relação ao CAR, pois o município não é habilitado para realizar a análise e a validação, por isso foi formalizada uma parceria com a EMATER para a realização dos cadastros, mesmo que o município apresente percentual de cadastros bem abaixo, quando comparado aos demais municípios, conforme o site da SEMAS/PA.

Já em relação à capacidade da GAM, foi classificada alta, contudo faz-se necessária a criação da Política Municipal de Meio Ambiente, mantendo o CMMA ativo. Por isso, orienta-se que estes instrumentos sejam atendidos para completar a Gestão.

A SEMMA, em conjunto com a Prefeitura Municipal precisam unir forças para promover mais articulações com o GT e Conselho, visando fortalecer a Gestão Municipal, impulsionando mais ainda as ações de educação ambiental para o desenvolvimento sustentável.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 69757477B6EBFD0D.4D93D9ED1F98165E.A13E7EA087823341.A478C3C11B615FA3

Identificador de autenticação: 9E8FC2D.B852.99B.8503F345AFA1A728D1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 375

7 RESPONSABILIDADE SOBRE O PRODUTO

O Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, representado por sua Responsável Legal Elesânia Garçon Alvarenga e pela Coordenadora Geral Beatriz Teixeira Barbosa, declaram-se responsáveis pelo presente relatório e atestam a veracidade e qualidade das informações apresentadas.

Elesânia Garçon Alvarenga
Presidente do Instituto de Desenvolvimento Social Ágata
Representante Legal

Beatriz Teixeira Barbosa
Engenheira Ambiental – MBA em Gestão de Projetos
Coordenadora Geral do Contrato

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 69757477B6EBFD0D.4D93D9ED1F98165E.A13E7EA087823341.A478C3C11B615FA3

Identificador de autenticação: 9E8FC2D.B852.99B.8503F345AFA1A728D1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 375

8 ANEXOS

Anexo 1 – Planilha de Monitoramento do Status da GAM

Anexo 2 – Planilha de Registro de Contatos com Atores Locais do Município e Evidências.

Anexo 3 – Planilha de Respostas e Encaminhamentos

Anexo 4 – Evidências de Contatos com Atores Locais do Município e Documentos Recebidos e Coletados em a Relação Gestão Ambiental do Município

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 69757477B6EBFD0D.4D93D9ED1F98165E.A13E7EA087823341.A478C3C11B615FA3

Identificador de autenticação: 9E8FC2D.B852.99B.8503F345AFA1A728D1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 375

PROGRAMA
MUNICÍPIOS
VERDES

FUNDO
AMAZÔNIA

Apoio Financeiro:

BNDES
O banco nacional
do desenvolvimento

Realização:

GOVERNO DO
ESTADO DO PARÁ

Contratada:

Instituto
ÁGATA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 69757477866EBFD0D.4D93D9ED1F98165E.A13E7EA087823341.A478C3C11B615FA3

Identificador de autenticação: 9E8FC2D.B852.99B.8503F345AFA1A728D1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 375

ANEXO 1 – PLANILHA DE RESULTADOS DO MONITORIAMENTO DA GAM

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 69757477 86EBFD0D.4D93D9ED1F98165E.A13E7EA087823341.A478C3C11B615FA3

Identificador de autenticação: 9E8FC2D.B852.99B.8503F345AFA1A728D1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 375

Contrato Nº 003/2022 – NEPMV

PLANILHA DE RESULTADOS DO MONITORAMENTO DA GAM

BASE DE INTEGRAÇÃO: **RIO CAETÉ**

MUNICÍPIO: **PRIMAVERA**

Nº	Recomendações	Status	Ações realizadas pelo município	Encaminhamentos/Orientações	Que mudança/contribuição aconteceu após o atendimento desse compromisso.
1	**QUADRO TÉCNICO:** Houve contratação de profissionais nas áreas de meio ambiente (engenheiros, biólogos e agrônomos) e na área socioeconômico (pedagogo e sociólogo);	Em andamento	Em virtude do desmembramento da Secretaria de Agricultura e de Meio Ambiente, que antes era uma só, houve a quebra no quadro técnico. O quadro técnico está sendo ajustado.	A SEMMA atualmente tem 2 técnicos e 2 funcionários administrativos contratados. No momento não há efetivos.	Os equipamentos disponibilizados pelo programa são de vital importância para as atividades da SEMMA
2	**QUADRO TÉCNICO:** Realizar concurso público; os servidores contratados foram lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente;	Não atendido	Não há planejamento ainda de concurso	A SEMMA atualmente tem 2 técnicos e 2 funcionários administrativos contratados. No momento não há efetivos.	Os equipamentos disponibilizados pelo programa são de vital importância para as atividades da SEMMA
3	**QUADRO TÉCNICO:** Realizar capacitações e aperfeiçoamento dos servidores nas áreas de CAR, Licenciamento Ambiental e outros;	Em andamento	A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará se comprometeu a capacitar os técnicos da secretaria para a elaboração e execução dos procedimentos do CAR. Portanto, o acordo está em andamento para ser implementado o mais rápido possível.	A rotatividade prejudica o trabalho contínuo de CAR e LAR, e a SEMMA não tem ainda uma independência da PMP para realizar um concurso, o que deixa a SEMMA em tal situação.	A presença do programa já promove as prefeituras o esclarecimento de que a SEMMA deve ser um setor mais independente.
4	**NORMATIVA:** Criar Lei Municipal que regulamente o repasse de recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente;	Atendido	Regulamentado pela Lei 2890/2019	Ação realizada com êxito	A reorganização estrutural física e administrativa da SEMMA/Primavera ainda encontra-se em andamento. Adequando-se as normativas exigidas e atendendo as

Identificador de autenticação: 9E8FC2D.B852.99B.8503F345AFA1A728D1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 375

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 69757477866EBFD0D.4D93D9ED1F98165E.A13E7EA087823341.A478C3C11B615FA3

Nº	Recomendações	Status	Ações realizadas pelo município	Encaminhamentos/Orientações	Que mudança/contribuição aconteceu após o atendimento desse compromisso.
					demandas solicitadas pelo PMV o mais breve possível.
5	**NORMATIVA:** Realizar revisão/elaboração no PDDU. OBS.: Caso o município não tenha o Plano, informar se existe Lei Orgânica ou alguma previsão para elaboração do Plano Diretor;	Atendido	Plano Diretor em Revisão	Ação realizada com êxito	A reorganização estrutural física e administrativa da SEMMA/Primavera ainda encontra-se em processo de organização. Adequando-se as normativas exigidas e atendendo as demandas solicitadas pelo PMV o mais breve possível.
6	**NORMATIVA:** Criar Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento;	Atendido	Lei Municipal Específica	Ação realizada com êxito	melhor atendimento as demandas da SEMMA
7	**NORMATIVA**: Criar Política de incentivos voltados a preservação/recuperação ambiental;	Atendido	Pacto Local Firmado entre as Secretarias Municipais contra o Desmatamento e Desenvolvimento Sustentável em vigor.	Ação realizada com êxito	melhor atendimento as demandas da SEMMA
8	**INFRAESTRUTURA:** Aquisição de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal (computadores, notebooks, nobreaks, embarcações, veículos, etc.); Implementar melhorias à qualidade da conexão de internet;	Atendido	Em virtude do desmembramento da Secretaria de Agricultura e de Meio Ambiente que antes era uma só. Houve a divisa de bens entre as duas Secretarias. Serão necessário compra de novos (computadores, notebooks, nobreaks...) para suprir necessidade interna. No que tange a parte de veículos temos duas motos e um carro a disposição da SEMMA.	Ação realizada com êxito	melhor atendimento as demandas da SEMMA

Identificador de autenticação: 9E8FC2D.B852.99B.8503F345AFA1A728D1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 375

EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 69757477786E8FD0D.4D93D9ED1F98165E.A13E7EA087823341.A478C3C11B615FA3
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)

Nº	Recomendações	Status	Ações realizadas pelo município	Encaminhamentos/Orientações	Que mudança/contribuição aconteceu após o atendimento desse compromisso.
9	**INFRAESTRUTURA:** O espaço físico disponível para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente satisfaz as necessidades e demandas do órgão;	Em andamento	O espaço físico satisfaz as necessidades e demandas do órgão. Estão sendo feito algumas melhorias após o desmembramento das duas Secretarias.	Atualmente a SEMMA ainda não satisfaz quanto ao espaço físico, por não ter espaço próprio o que força a SEMMA a fazer mudanças a cada ano eleitoral. Fá-se necessário que a SEMMA tenha mais independência, o qual o PMV tem realizado todos os esforços para suprir tal demanda.	melhor atendimento as demandas da SEMMA
10	**INFRAESTRUTURA:** Aquisição de banco de dados georreferenciados;	Atendido	A SEMMA utiliza bancos de dados públicos para suas demandas.	A SEMMA não utilizada imagens de satélite pagas para fazer as referências do CAR ainda, o que prejudica os cadastramentos. A SEMMA ainda seguirá utilizando o banco de dados geoferrenciado público.	O apoio do PMV tem mostrado certas deficiências da SEMMA, provando à necessidade da presença do programa para contribui com a melhor gestão da SEMMA.
11	**SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL:** Aquisição de sistema; Adesão ao SISLAM; Sistema próprio e funcionalidades. Em caso de haver um sistema próprio, fornecer o Manual do Usuário, detalhando todas as formas de uso do sistema. Caso não exista Sistema, descrever as formas do processo de licenciamento;	Não atendido	Ainda não efetivado o uso do SISLAM. O Processo de licenciamento segue a normativa da legislação onde recebe o processo físico seguindo roteiro orientativo para cada atividade. Após análise documental e in loco é emitido DAM conforme tabela de preços e classificação das atividades. Após pagamento do mesmo é emitido as Licenças.	A SEMMA aguarda a liberação de SENHA para acesso ao SISLAM pela SEMAS/PA.	O PMV promove este relacionamento entre o SEMAS/PA e o município
12	**GT/CMMA:** Formalizar, por meio de Decreto, o Grupo Municipal de Combate ao Desmatamento e Conselho Municipal de Meio Ambiente, e manter ativo;	Em andamento	O levantamento e convite dos membros das entidades administrativas e sociedade civil estão em curso. Dessa forma pretende formalizar os grupos de gestão e o conselho Municipal de meio ambiente até o próximo semestre.	Até o próximo contato com o PMV é possível ter o GT e o CMMA constituído.	melhor atendimento as demandas da SEMMA

Identificador de autenticação: 9E8FC2D.B852.99B.8503F345AFA1A728D1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 375

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 69757477 86EBFD0D.4D93D9ED1F98165E.A13E7EA087823341.A478C3C11B615FA3

Nº	Recomendações	Status	Ações realizadas pelo município	Encaminhamentos/Orientações	Que mudança/contribuição aconteceu após o atendimento desse compromisso.
13	**GT/CMMA:** O Conselho Municipal de Meio Ambiente deve acompanhar os gastos dos recursos do FMMA com a Gestão Ambiental;	Não atendido	O levantamento e convite dos membros das entidades administrativas e sociedade civil estão em curso. Dessa forma pretende formalizar os grupos de gestão e o conselho Municipal de meio ambiente até o próximo semestre.	Até o próximo contato com o PMV é possível ter o GT e o CMMA constituído.	melhor atendimento as demandas da SEMMA
14	**GT/CMMA:** Realizar ações para o fortalecimento do CMMA, com foco em seu caráter deliberativo, além da manutenção de agenda de reuniões periódicas;	Em andamento	O Conselho ja está em processo de organização.	Até o próximo contato com o PMV é possível ter o GT e o CMMA constituído.	melhor atendimento as demandas da SEMMA
15	**PARCERIAS:** Formalização de parcerias afim de aprimorar e estabelecer redes de cooperação, com incentivo ao estabelecimento de novos convênios, cooperações, consórcios e a colaboração entre órgãos municipais de meio ambiente e entes do governo estadual e/ou federal, notadamente órgãos de meio ambiente e promotorias públicas, bem como com a sociedade civil organizada;	Atendido	Sim, EMATER, EQUATORIAL, E.E.E.F MANOEL LOBATO, VOTORATIN CIMENTOS	Ação realizada com êxito	melhor atendimento as demandas da SEMMA
16	**CAR:** Ampliar as ações do PRA para atender aos passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente (APPs) e Reservas Legais (RLs);	Atendido	A EMATER realiza os cadastros e a análise é feita em parceria com a SEMMA	Ação realizada com êxito	melhor atendimento as demandas da SEMMA
17	**CAR:** Validação dos cadastros; Dificuldades e entraves no desenvolvimento dessas atividades;	Atendido	A EMATER realiza os cadastros e a análise é feita em parceria com a SEMMA	Ação realizada com êxito	melhor atendimento as demandas da SEMMA

Identificador de autenticação: 9E8FC2D.B852.99B.8503F345AFA1A728D1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 375

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 69757477 86EBFD0D.4D93D9ED1F98165E.A13E7EA087823341.A478C3C11B615FA3

Nº	Recomendações	Status	Ações realizadas pelo município	Encaminhamentos/Orientações	Que mudança/contribuição aconteceu após o atendimento desse compromisso.
	Solicitação para realizar as validações;				
18	**MONITORAMENTO:** Desenvolver atividades de fiscalização, monitoramento ambiental e atividades de licenciamento ambiental;	Atendido	Estão sendo realizadas pelos ficais ambientais e o corpo técnico.	Ação realizada com êxito	melhor atendimento as demandas da SEMMA
19	**MONITORAMENTO:** Aumentar a fiscalização nos empreendimentos que impactam negativamente o município;	Atendido	Sim, estão sendo realizadas pelos ficais ambientais e o corpo técnico.	Ação realizada com êxito	melhor atendimento as demandas da SEMMA
20	**MONITORAMENTO:** Desenvolver mecanismos para licenciar e monitorar atividades de impacto local.	Atendido	Estas são realizadas através dos processos de licenciamentos ambientais e fiscalização *in loco*.	Ação realizada com êxito	melhor atendimento as demandas da SEMMA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 69757477 86EBFD0D.4D93D9ED1F98165E.A13E7EA087823341.A478C3C11B615FA3

Identificador de autenticação: 9E8FC2D.B852.99B.8503F345AFA1A728D1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 375

ANEXO 2 – PLANILHA DE LISTA DE ATORES E REGISTROS DE CONTATOS

Identificador de autenticação: 9E8FC2D.B852.99B.8503F345AFA1A728D1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 375

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6975747786EBFD0D.4D93D9ED1F98165E.A13E7EA087823341.A478C3C11B615FA3

Contrato Nº 003/2022 – NEPMV

PLANILHA COM A LISTA DE ATORES DE INTERESSE

BASE DE INTEGRAÇÃO: **RIO CAETÉ**

MUNICÍPIO: **PRIMAVERA**

PRIMAVERA				
ATORES LOCAIS	GESTOR	TELEFONE	EMAIL	SEDE LOCAL
João Batista de Araújo	Aux. Adm. – EMATER	(91) 99117-6351	-	-
Jamilla Nazaré Evngelista de Oliveira	Técnica - SEMED	(91) 99152-2007, 98854-2153	-	-
João Augusto S. Gomes	Técnico – SEMMA	(91) 98627-2298	semmasprimaverapmp@gmail.com	-
Arynaldo Silva Rodrigues	P. Executivo	(91) 99104-1757	-	-
Elielson Santos Farias	Presidente – SRT	(91) 99148-5289	-	Trav. Milton Queiroz, 316, Centro, Primavera, 68707-000

Identificador de autenticação: 9E8FC2D.B852.99B.8503F345AFA1A728D1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 375

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 69757477 86EBFD0D.4D93D9ED1F98165E.A13E7EA087823341.A478C3C11B615FA3

Contrato Nº 003/2022 – NEPMV

PLANILHA DE RESGISTRO E CONTATOS REALIZADOS

BASE DE INTEGRAÇÃO: **RIO CAETÉ**

MUNICÍPIO: **PRIMAVERA**

DATA	HORA	FORMA DE CONTATO	NOME	CARGO	SETOR	ENCAMINHAMENTOS	PRAZO
6/9/2022	14:06	Aplicativo de troca de mensagem	Augusto Gomes	Técnico	SEMMA	Alerta de reunião com secretários, técnicos e prefeitos com o governador em Belém	6/13/2022
6/13/2022	17:47	Aplicativo de troca de mensagem	Augusto Gomes	Técnico	SEMMA	Alerta de nova data para reunião com Governador	6/14/2022
6/14/2022	16:37	Aplicativo de troca de mensagem	Augusto Gomes	Secretario	SEMMA	Compartilhamento de tabela de monitoramento da GAM, via e-mail.	6/16/2022
6/16/2022	13:19	Aplicativo de troca de mensagem	Augusto Gomes	Secretário	SEMMA	Problemas com o compartilhamento de planilha, tentativas de ajustes com equipe do Inst. Ágata	6/20/2022
6/29/2022	14:00	E-mail	João Augusto Severino Gomes	Técnico	SEMMA	Anexos do questionário de Acompanhamento P2	6/29/2022
6/29/2022	12:21	E-mail	João Augusto Severino Gomes	Técnico	SEMMA	Questionário de acompanhamento da GAM	6/29/2022

Identificador de autenticação: 9E8FC2D.B852.99B.8503F345AFA1A728D1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 375

EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 69757477 86EBFD0D.4D93D9ED1F98165E.A13E7EA087823341.A478C3C11B615FA3 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)

ANEXO 3 – PLANILHA DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTOS

Identificador de autenticação: 9E8FC2D.B852.99B.8503F345AFA1A728D1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 375

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6975747786EBFD0D.4D93D9ED1F98165E.A13E7EA087823341.A478C3C11B615FA3

Contrato Nº 003/2022 – NEPMV

PLANILHA DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTOS

BASE DE INTEGRAÇÃO: **RIO CAETÉ**

PRIMAVERA							
DATA	**FORMA DE CONTATO**	**NOME E SOBRENOME**	**CARGO**	**ATOR LOCAL (ÓRGÃO)**	**ASSUNTOS ABORDADOS**	**RESPOSTAS DEMANDAS OBTIDAS**	**ENCAMINHAMENTOS**
6/9/2022	Aplicativo de mensagem	Augusto Gomes	Técnico	SEMMA	Alerta de reunião com secretários, técnicos e prefeitos com 0o governador em Belém	Positiva. O técnico afirmou que haveria presença de Primavera na reunião	Ação realizada com êxito
6/13/2022	Aplicativo de mensagem	Augusto Gomes	Técnico	SEMMA	Alerta de nova data para reunião com Governador	Positiva. O técnico afirmou que haveria presença de Primavera na reunião	Ação realizada com êxito
6/14/2022	Aplicativo de mensagem	Augusto Gomes	Técnico	SEMMA	Compartilhamento de tabela de monitoramento da GAM, via e-mail.	O Técnico tirou dúvidas sobre a planilha. Ação foi sanada com a técnica ambiental do Inst. Ágata	Ação realizada com êxito
6/16/2022	Aplicativo de mensagem	Augusto Gomes	Técnico	SEMMA	Problemas com o compartilhamento de planilha, tentativas de ajustes com equipe do Inst. Ágata	Devido aos problemas técnicos com o compartilhamento da planilha de monitoramento da GAM, a Técnica Ambiental esteve em contato com os responsáveis da ação e solicitou um prazo maior. No dia 20.06.2022, a técnica do município tentará enviar a tabela preenchida e modificada segundo a realidade do município.	Técnica Ambiental irá contactar a técnica do município no dia 20.06.2022 para receber a planilha de monitoramento da GAM.

Identificador de autenticação: 9E8FC2D.B852.99B.8503F345AFA1A728D1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 375

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 69757477786EBFD0D.4D93D9ED1F98165E.A13E7EA087823341.A478C3C11B615FA3

ANEXO 4 – EVIDÊNCIAS DE CONTATOS E DOCUMENTOS RECEBIDOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6975747786EBFD0D.4D93D9ED1F98165E.A13E7EA087823341.A478C3C11B615FA3

Identificador de autenticação: 9E8FC2D.B852.99B.8503F345AFA1A728D1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 375

1. Evidencia de Contato e Articulação.

1.1.Contato Via chamada Telefônica.

1.2.Contato de aplicativo de troca mensagem

João Augusto Severino Gomes – Técnico da SEMMA

09/06/2022 14:06 - Natália Secco: ⚠ 🚨 ATENÇÃO. ⚠ 🚨
O Instituto Ágata Acabou de ser informado sobre o cancelamento do Evento que seria realizado amanhã dia 10/06/2022 para lançamento do Sistema SISLAN.
O Cancelamento se deu em virtude de uma readequação da Agenda do Governador.
Estamos Aguardado um posicionamento sobre uma nova data. ⚠ ⚠ 🚨 🚨
09/06/2022 14:06 - Augusto: Boa tarde
09/06/2022 14:07 - Augusto: Certo! Obrigado
13/06/2022 17:47 - Natália Secco: *Senhoras e Senhores Gestores!*
Informo que o evento de lançamento do *SISLAM* está confirmado para a próxima *terça-feira, dia 14/06, às 15h, no mesmo local, auditório do Igeprev.*
Durante o evento, o Exmo. Senhor Governador do Estado do Pará *Helder Zahluth Barbalho*, fará a entrega dos certificados aos *municípios credenciados* no SISLAM.
Evento: *Lançamento do Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal (Sislam)*
Data: *14 de junho de 2022.*
Horário: *15h.*
Local: *Auditório do Igeprev*, localizado na Av. Alcindo Cacela, 1962 - Nazaré, Belém - PA.
O convite se estende a todos os Prefeitos e Secretários Municipais de Meio Ambiente.
14/06/2022 16:37 - Natália Secco: Boa tarde Sr.es(as)!
Gostaria de enviar uma tabela que apresenta a situação do monitoramento da gestão ambiental de todos os municípios do Rio CAETÉ.
Em tal tabela, o Sr.es(as) devem procurar seu respectivo município e responder às questões realizadas pelo PMV/SEMAS-PA o mais rápido possível.
Estou enviando a tabela para evitar que passemos mais de 15 min em ligações para que eu obtenha cada informação devida.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6975747786EBFD0D.4D93D9ED1F98165E.A13E7EA087823341.A478C3C11B615FA3

Identificador de autenticação: 9E8FC2D.B852.99B.8503F345AFA1A728D1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 375

Caso não seja possível responder antes do fim da semana estarei entrando em contato para que possa obter tais respostas, para passar para o relatório mensal para o PMV.
Ainda entrarei em contato via telefone para obter informações sobre os pactos dos municípios com o PMV e da atual situação dos mesmos, se estão em andamento ou não é os motivos da necessidade da presença do PMV em contato com os municípios. Até o fim da semana.
Confio que o PMV tem muita influência positiva com a Região do Rio CAETÉ, então devemos repassar estas informaçõe para que o trabalho continue.
Como já conversei com alguns de vocês, o PMV vai ganhar nova roupagem e então precisamos findar este programa para dar início as novas diretorias para o combate ao desmatamento e monitoramento ambiental.
Agradeço a boa vontade e disponibilidade antecipadamente.
14/06/2022 16:39 - Augusto: Boa tarde Natália
14/06/2022 16:39 - Augusto: Muitíssimo obrigado
14/06/2022 16:40 - Natália Secco: Ola! Aguardo o retorno da tabela. Já enviarei por email
14/06/2022 16:40 - Augusto: Qual a possibilidade de estágio no PMV?
14/06/2022 16:41 - Natália Secco: Sempre é bom levar um currículo no PMV
14/06/2022 16:42 - Augusto: Ainda não recebi
14/06/2022 16:42 - Augusto: Em Bragança?
14/06/2022 16:42 - Augusto: Vittae ou lattes?
14/06/2022 16:42 - Natália Secco: Em Belém mesmo. Qual o email?
14/06/2022 16:42 - Natália Secco: Vitae
14/06/2022 16:43 - Augusto: Semmasprimaverapmp@gmail.com
14/06/2022 16:52 - Augusto: Assim que enviar a tabela me avisa
14/06/2022 17:01 - Natália Secco: Enviado
14/06/2022 17:14 - Augusto: Obrigado
14/06/2022 17:15 - Natália Secco: 👍
16/06/2022 13:17 - Natália Secco: Olá, Sr.es(as)!
Ainda estou no aguardo no preenchimento das tabelas de monitoramento da gestão ambiental. Temos até dia 17.06.22 pra este preenchimento.
Todos os municípios tem já o acesso e edição da tabela. Ao fim do preenchimento, por favor enviar por email "caete.pmv@gmail.com", pois não está salvando para mim aqui seus resultados, portanto terei que passar as informações do email e passar cada município de uma vez só.
16/06/2022 13:58 - Natália Secco: <Arquivo de mídia oculto>
16/06/2022 14:15 - Natália Secco: <Arquivo de mídia oculto>
16/06/2022 14:18 - Natália Secco: Com cópia para
nbsecco@gmail.com
16/06/2022 15:59 - Natália Secco: Sr.es(as), Boa tarde!!
Estamos tendo problemas com a visualização dos dados na tabela de monitoramento de gestao ambiental copiada para que os Sr.es(as) pudessem editar.
Portanto, envie uma cópia salva como formato ".pdf" e enviem por email.
caete.pmv@gmail.com
coordenacao22pmv@gmail.com
Assim posso depois unificar em uma única tabela. Ou mesmo mesmo mandar para o PMV e para a equipe de relatórios do Ágata.
16/06/2022 16:09 - Natália Secco: <Arquivo de mídia oculto>
17/06/2022 10:19 - Augusto: Bom dia
17/06/2022 10:20 - Augusto: Devido ao ponto facultativo de hoje estamos enfrentando dificuldades para preenchimento dos dados
17/06/2022 10:21 - Augusto: Dessa forma gostaria de manter um contato direto e obter através dos nossos técnicos tais informações
17/06/2022 10:21 - Augusto: Porém somente na segunda feira que se segue
17/06/2022 10:22 - Augusto: Algumas informações independem da SEMMA neste momento.
17/06/2022 10:23 - Natália Secco: Sim. Segunda-feira aguardo então.
17/06/2022 10:23 - Augusto: Obrigado!
17/06/2022 10:23 - Natália Secco: Ok

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 69757477 86EBFD0D.4D93D9ED1F98165E.A13E7EA087823341.A478C3C11B615FA3

Identificador de autenticação: 9E8FC2D.B852.99B.8503F345AFA1A728D1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 375

1.3.Contato via E- mail

07/08/2022 18:28 Gmail - DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA - PMV/PRIMAVERA

Gmail

Caeté PMV <caete.pmv@gmail.com>

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA - PMV/PRIMAVERA

1 mensagem

Semma Primavera <semmasprimaverapmp@gmail.com> 29 de junho de 2022 às 13:56
Para: Caeté Pmv <caete.pmv@gmail.com>

Enviado do meu iPhone

6 anexos

- **CRIAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-Lei 2.640.pdf** 662K
- **Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas.pdf** 760K
- **LEI-2.890-2019-Lei que regulamenta o ICMS Verde.pdf** 8271K
- **Macrozoneamento.pdf** 1265K
- **Plano-Diretor-Lei-2.716-Atualizada-pela-Lei-Municipal-No-2930-2021.pdf** 1350K
- **Lei-2.604-09-Sec-de-Meio-Ambiente.pdf** 45K

https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=4580dac70e&view=pt&search=all&permthid=thread-f%3A1736989237085573032&simpl=msg-f%3A1736989… 1/1

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6975747786EBFD0D.4D93D9ED1F98165E.A13E7EA087823341.A478C3C11B615FA3

Identificador de autenticação: 9E8FC2D.B852.99B.8503F345AFA1A728D1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 375

Gmail

Caeté PMV <caete.pmv@gmail.com>

QUESTIONARIO DE ACOMPANHAMENTO PVM - PRIMAVERA 2022

Semma Primavera <semmasprimaverapmp@gmail.com> 18 de maio de 2022 às 12:55
Para: caete.pmv@gmail.com

Boa tarde, prezado (a),
Conforme solicitado, segue anexo o questionário de acompanhamento devidamente preenchido e assinado, acrescido da Política Municipal de Resíduos Sólidos de Primavera.
Diante disso, ficamos a disposição para qualquer esclarecimento que vier ocorrer e solicitamos acuso de recebimento deste.
Atenciosamente,

--

GABINETE DO SECRETÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
Rua Cesar Pinheiro, S/N, Centro, CEP: 68707-000 Primavera - Pará
Email: semmasprimaverapmp@gmail.com.

2 anexos

Questionário de acompanhamento - PMV 2022.pdf
449K

RESIDUOS-SOLIDOS_LEI-2.892-2019_PRIMAVERA.pdf
17102K

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6975747786EBFD0D.4D93D9ED1F98165E.A13E7EA087823341.A478C3C11B615FA3

Identificador de autenticação: 9E8FC2D.B852.99B.8503F345AFA1A728D1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 375

2. Questionário 2 Complementação de informações: GAM.

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

CONTRATO Nº 003/2022 – NEPMV

MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS AO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES.

QUESTIONÁRIO 2 – COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES: GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Município: Primavera
Responsável pelas informações: Jefferson Pereira das Mercês
Cargo do entrevistado: Secretario Municipal de Meio Ambiente e Mineração
Contatos do entrevistado (Telefone): (91) 9 9317-1621
E-mail: semmasprimaverapmp@gmail.com

ITEM 1: LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de criação do Sistema Municipal de Meio Ambiente	Lei nº 2.640/2011
Lei de criação do Órgão Municipal de Meio Ambiente	Lei nº 2.859/2016
Lei de Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente	XX
Lei de Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente	Lei nº 2.859/2016
Política Municipal de Meio Ambiente	XX
Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento	Lei nº 2.640/2011 e Lei nº 2.859/2016
Lei de Diretrizes Urbanas	XX
Lei que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano	Lei nº 2.716/2013
Lei de Política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental	Lei nº 2.640/2011
Lei que regulamenta o ICMS Verde	Lei nº 2.890/2019

Identificador de autenticação: 9E8FC2D.B852.99B.8503F345AFA1A728D1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 375

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6975747786EBFD0D.4D93D9ED1F98165E.A13E7EA087823341.A478C3C11B615FA3

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

ITEM 2: EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Quais Campanhas de Educação Ambiental são realizadas ou já foram realizadas no município?

Nome da Campanha	Frequência/Período	Público-alvo
Doação de mudas pela SEMMA	Maio/2021	Doação de mudas ao projeto "Trilha das águas", alunos, professores e população em geral
Parceria com a escola estadual Manoel Lobato, através do Projeto "Trilha das águas"	Janeiro a junho/2022	Alunos do ensino médio e população em geral.
Parceria com a escola municipal Manoel Antônio Leite e a Universidade do Estado – UEPA, através do projeto de mestrado da Prof. Carla Caroline, intitulado "Ensino de Ciência para a cidadania: Uma proposta de educação ambiental baseada na problematização para a conservação dos manguezais no nordeste paraense".	De 01/05/2022, em andamento até 22/12/2022.	Professores, alunos do ensino fundamental (9º ano), extrativistas e pescadores artesanais.
Projeto Reciclando Primavera	Outubro/2021	Reciclagem de itens para ornamentação da cidade.

Link do videomaker do projeto Trila das Águas:
https://www.facebook.com/PrefeituraPrimavera/videos/712949243105648

Link da matéria sobre a doação de mudas:
https://primavera.pa.gov.br/doacao-de-mudas-pela-secretaria-municipal-de-meio-ambiente

Link do videomaker do projeto Reciclando Primavera:

https://primavera.pa.gov.br/doacao-de-mudas-pela-secretaria-municipal-de-meio-ambiente

A Educação Ambiental integra a grade de matérias das escolas municipais?	Sim	Não
		X

ITEM 3: ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente dispõe de quais equipamentos?

Identificador de autenticação: 9E8FC2D.B852.99B.8503F345AFA1A728D1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 375

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6975747786EBFD0D.4D93D9ED1F98165E.A13E7EA087823341.A478C3C11B615FA3

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Computador	04	Doação PMV sob termo 19/2018
Notebook	00	
Carro	01	Doação PMV sob termo 019/2018
Moto	02	Doação SEMAS/GEMAP sob termo 29/2018
Embarcação	00	
Receptor GPS	00	
Drone	00	
Sistema de gerenciamento de atividades informatizado	00	
Outros:	00	

	Sim	Não
O município recebeu equipamentos do PMV?	X	
Se sim, qual o número do Termo de Doação?	019/2018	
O relatório semestral de uso de bens foi enviado esse ano? Qual data?	Sim, em 20/05/2022	

Setores da Secretaria Municipal	Quantidade de Funcionários	Ano de criação
Licenciamento Ambiental	01	Desde a criação da SEMMA, após o desmembramento em 01/05/2022
Fiscalização	04	Desde a criação da SEMMA, após o desmembramento em 01/05/2022
Geoprocessamento	00	
Administrativo	02	Desde a criação da SEMMA, após o desmembramento em 01/05/2022
Educação Ambiental	02	Desde a criação da SEMMA, após o desmembramento em 01/05/2022
Outros:		

Identificador de autenticação: 9E8FC2D.B852.99B.8503F345AFA1A728D1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 375

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6975747786EBFD0D.4D93D9ED1F98165E.A13E7EA087823341.A478C3C11B615FA3

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

A) Entrada da SEMMA, B) Hall de distribuição de setores, C) Sala dos administrativos e D) Sala dos técnicos.

Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 69757477866EBFD0D.4D93D9ED1F98165E.A13E7EA087823341.A478C3C11B615FA3

Identificador de autenticação: 9E8FC2D.B852.99B.8503F345AFA1A728D1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 375

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

ITEM 4: QUADRO TÉCNICO E CAPACITAÇÕES

Setores da Secretaria Municipal	Total de Funcionários	Total de efetivos
Administrativo	02	01
Técnico	02	00
Serviços Gerais	52	08

Profissionais	Total	Efetivos
Engenheiro Ambiental (e sanitarista)	01	00
Engenheiro Florestal	00	00
Engenheiro Agrônomo	00	00
Geólogo	00	00
Sociólogo	00	00
Advogado	01	00
Pedagogo	00	00
Biólogo	00	00
Administrador	00	00
Outros:	01	

Das capacitações fornecidas desde 2015, quantos técnicos capacitados permanecem na secretaria?

Capacitação fornecida pelo PMV ou SEMAS	Qde. de Técnicos capacitados que permanecem na secretaria
Licenciamento de Atividades Rurais	00
Verificação do Desmatamento em Campo	00
Uso de Imagens: *Planet e Rapideye*	00
II Qualificação para Gestão Ambiental Municipal	00
Treinamento e Desenvolvimento para Gestão Ambiental - TDGEAM	00

Participação em outras capacitações:

Identificador de autenticação: 9E8FC2D.B852.99B.8503F345AFA1A728D1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 375

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 69757477B6EBFD0D.4D93D9ED1F98165E.A13E7EA087823341.A478C3C11B615FA3

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA - PMV/FA

Capacitação	Qde. de Técnicos capacitados

ITEM 5: BOAS PRÁTICAS E AÇÃO INOVADORAS

Nesse item queremos saber sobre as iniciativas municipais, as boas práticas e inovações, portanto, é um item livre onde deverá ser colocado um resumo da ação e as evidências em anexo.

Atividade 1:
Resumo: Atualmente o município não conta com demandas voltadas a essa área.

Informações Adicionais
Nesse espaço pode ser acrescentado qualquer item que você considera que ficou pendente no questionário. Também podem ser registradas sugestões e recomendações.

Respondido em: 29 / 06 / 2022

S.M. de Meio Ambiente e Mineração
Jefferson Pereira dos Mercês
CPF: [redacted]
Decreto Nº 026/2022

Assinatura do responsável pelas informações

Núcleo Executor do Programa Municipios Verdes

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6975747786EBFD0D.4D93D9ED1F98165E.A13E7EA087823341.A478C3C11B615FA3

Identificador de autenticação: 9E8FC2D.B852.99B.8503F345AFA1A728D1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 375

3. Documentos recebidos.

3.1 Projeto de Lei N° 2.640/2011- Dispõem sobre a criação do sistema.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 2.640 DE 04 DE JANEIRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA, Estado do Pará, aprovou e eu, PREFEITA MUNICIPAL DE PRIMAVERA, sanciono e público a seguinte lei:

CAPITULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A Presente lei altera a estrutura da Administração Pública Municipal, por meio da Criação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA, do Sistema Municipal de Meio Ambiente, bem como da desvinculação da área de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de

CAPÍTULO II
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMMA, órgão criado através da Lei Municipal de Reorganização Administrativa da Prefeitura de Primavera, junto ao Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA, nos termos do art. 6º, caput e inciso VI da Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, tem com a finalidade de definir e gerir a política municipal de meio ambiente, tendo em vista não comprometer as funções sócio-ambientais do município e proteger os ecossistemas no espaço territorial municipal, buscando sua conservação e, quando degradadas, sua recuperação.

Art. 3º - Dentre as atribuições da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, criada pela Lei de Reorganização Administrativa da Prefeitura Municipal de Primavera, compete ainda:
I – Formular políticas e diretrizes de desenvolvimento ambiental para o Município;
II – planejar, coordenar e executar políticas, diretrizes e ações que visem a proteção, recuperação, conservação e melhoria da qualidade ambiental do Município;
III – elaborar normas técnicas e legais, visando ao estabelecimento de padrões de sustentabilidade ambiental;

1

CNPJ: 05.149.141/0001-94 - Av. General Moura Carvalho S/N – Centro – CEP.: 68.707.000 – site oficial: www.primavera.pa.gov.br

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 69757477B6EBFD0D.4D93D9ED1F98165E.A13E7EA087823341.A478C3C11B615FA3

3.2 Lei N° 2859/2016- Altera a Lei 2640/2011 – Recursos do FMMA.

Identificador de autenticação: 9E8FC2D.B852.99B.8503F345AFA1A728D1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 375

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº2859/2016, de 08 de novembro de 2016.

Altera a Lei 2640/11 e dá outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA aprova e a Prefeitura Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 24 da Lei 2640/11, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 24 - Os recursos que compõem o Fundo Municipal de Meio Ambiente, também poderão ser aplicados em:

I – Aquisição de material permanente e de consumo e de outros instrumentos necessários à execução da Política Municipal de Meio Ambiente;

II – Contratação de serviços de terceiros, para execução de Programas e Projetos;

III – Projetos e Programas de Interesse Ambiental;

IV – Desenvolvimento e aperfeiçoamento de instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações envolvendo a questão ambiental;

V – Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos em questões ambientais;

VI – Atendimento de despesas diversas, de caráter de urgência e inadiáveis necessárias à execução da Política Municipal de Meio Ambiente;

VII – Pagamentos de despesas relativas à valores e contrapartidas estabelecidas em convênios e contratos com órgãos públicos e privados de pesquisas e de proteção ao meio ambiente;

VIII – Pagamentos pela prestação de serviços a entidades de direito privado para execução de programas ou projetos específicos do setor de meio ambiente;

IX – Aparelhamento do órgão gestor ambiental do município, para o fortalecimento da gestão municipal ambiental;

X – Outros de interesse e relevância ambiental.

Parágrafo único – A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá de aprovação prévia pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA.

Art. 2º - O artigo 41 da Lei 2640/11, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 41 - São licenças Ambientais Municipais:

I - Licença Prévia (LP);

II - Licença de Instalação (LI);

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 69757477B6EBFD0D.4D93D9ED1F98165E.A13E7EA087823341.A478C3C11B615FA3

3.3 - Lei N° 2.604/2009- Dispõem sobre da SEMMA.

Identificador de autenticação: 9E8FC2D.B852.99B.8503F345AFA1A728D1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 375

Prefeitura Municipal de Primavera
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 2.604/2009

Dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA, com atividade de natureza fim, com intuito de promover a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental, coordenar e integrar as atividades ligadas à defesa do meio ambiente, bem como propor a elaboração de normas para o aperfeiçoamento da política de proteção ambiental deste Município.

Parágrafo único. Fica criado no Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Meio Ambiente- PMP-DAS-6.

Art. 2º A antiga Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEAMA, passa a ser denominada Secretaria Municipal de Agricultura – SAGRI, retirando-se delas as atividades relativas ao meio ambiente, que serão de competência da nova secretaria.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a elaborar o regulamento interno da secretaria e aprovado por decreto.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Primavera, Estado do Pará, em 06 de Novembro de 2009.

CLEUMA MARIA BEZERRA DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL DE PRIMAVERA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 69757477B6EBFD0D.4D93D9ED1F98165E.A13E7EA087823341.A478C3C11B615FA3

Identificador de autenticação: 9E8FC2D.B852.99B.8503F345AFA1A728D1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 375